

**CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Eletrônicos/Magnéticos, equipados com Chip de Segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as condições, quantidades, especificações e características constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital, bem como, nas demais disposições constantes das presentes Normas.

**Ao CRENCIAMENTO as empresas interessadas deverão apresentar/entregar o seu REQUERIMENTO, conforme Anexo II do edital e DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Anexo III) e sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Item 5 do edital).**

EMPRESA : BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

**INABILITADA**

REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>

### 5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :

	SIM	NÃO
<b>5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual.	<input checked="" type="checkbox"/>	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	<input checked="" type="checkbox"/>	
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.	<input checked="" type="checkbox"/>	
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>5.1.2. REGULARIDADE FISCAL</b>		
a) CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>	
b) INSS / CND	<input checked="" type="checkbox"/>	
c) FGTS / CRF	<input checked="" type="checkbox"/>	
d) CNDT	<input checked="" type="checkbox"/>	
e) CND Municipal		
<b>5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
a) Prova de aptidão à comprovação do desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes às do objeto do Credenciamento, mediante a <b>apresentação de um ou mais ATESTADO(s) de Capacidade Técnica</b> , expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com o artigo 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RLC desta COHAB/CP. comprovando a efetiva prestação de serviços compatíveis em características, especificações, quantidades e prazos objetivados no Edital e seus Anexos.	<input checked="" type="checkbox"/>	
b) A comprovação a que se refere a alínea "a" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados dispuser a Licitante/Empresa.	<input checked="" type="checkbox"/>	

*[Handwritten signature]*

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA		
a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da empresa;	✓	
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação do Requerimento de Credenciamento.	✓	
c) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido maior ou igual ao valor de R\$ 2.729.422,08.	✓	
d) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros conforme mencionados no edital, assinados pelo diretor da empresa e pelo contador responsável.		

\* 5.3 - Os documentos apresentados em cópias deverão estar devidamente autenticados cartorariamente, sendo aceitas as Certidões obtidas via Internet, no entanto, a sua aceitação estará condicionada a verificação de sua autenticidade via internet.

\* 5.4 - Aplica-se, no que couber, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e do Decreto Federal nº 8.538/15, quanto à documentação e proposta das microempresas e das empresas de pequeno porte.

INABILITADA, NÃO ENCAMINHOU O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PREVISTO NO ITEM 3.1 DO EDITAL; NÃO ENCAMINHOU AS DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS PREVISTA NO ITEM 3.5 DO EDITAL; DEIXOU DE CUMPRIR O ITEM 5.1.4 LETRA D DO EDITAL AO APRESENTAR O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO DE  $0,97$ , E O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXIGIDO É IGUAL OU INFERIOR A  $0,90$ .

 12/03/26

Wilson 12/03/26.

Famfemer de 12/03/26



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.640.087/25-3



JUCESP  
120825  
**CAPA DO REQUERIMENTO**



CONTROLE INTERNET  
035072058-4



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL <b>BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.</b>			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Doutor Joao Borges Filho	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 2ºAND- CJ 202	CEP 04507-120
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (8) 1	CNPJ - SEDE 12.481.100/0001-66	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	REG. DOC.
NOME: Cleiton Bonifacio de Araujo (Procurador)		DARE: R\$ ,00	1/1
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		DARF: R\$ ,00	PROTO
DATA: 04/08/2025			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

<b>CARIMBO PROTOCOLO</b> JUCESP - SEDE GUICHÊ 11 ★ 05 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	<b>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</b> 6ª TURMA DE VOGAIS	<b>CARIMBO ANÁLISE</b> JUCESP 08 AGO 2025 DEFERIDO 6ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Escrivão Fátima Aparecida de Souza Macedo Erich Palmiro Sampaio RG 25.575.064-8 Vogal
--	---	---

**ANEXOS:**

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE      | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formas de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

**OBSERVAÇÕES:**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

*[Assinatura]*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

295.567/25-9

JUCESP SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

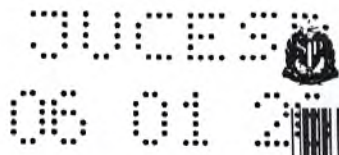
NIRE S/A

*[Assinatura]*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530067242-9

JUCESP SEDE





JUCESP PROTOCOLO  
5.309.971/25-7



**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**  
CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66  
NIRE 353.006.724-29  
("Sociedade")

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

**Data, Horário e Local:** Realizada em 23/09/2025, às 10:00h, na sede social da Companhia, na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo (SP).



**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia e publicação de anúncios em razão da presença dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

**Mesa:** Presidente: Érico Sodré Quirino Ferreira Secretário: Douglas Camargo Barrochelo

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Aumento de capital social da Companhia em moeda corrente, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** Os acionistas aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade de votos, o seguinte:

- (i) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a emissão de 6.900.000 (seis milhões e novecentos mil) novas ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. As novas ações emitidas foram totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos acionistas, da seguinte forma: o acionista José Tadeu da Silva integralizou, nesta data, o valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), e Érico Sodré Quirino Ferreira integralizará, em 24/09/2025, o valor de R\$ 3.277.500,00 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Os valores integralizados correspondem a 50% (cinquenta por cento) do montante



JUCESP  
06 01 26

subscrito, pagos em moeda corrente nacional no ato. O saldo restante, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2025, conforme Boletim de Subscrição, que passa a integrar a presente ata como "Anexo I".

Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 5º**

*O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões de reais) ações ordinárias, todas sem valor nominal.*

- (ii) A consolidação do Estatuto Social, que passa a integrar a presente ata como **Anexo II.**

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: **Érico Sodré Quirino Ferreira** – Presidente; **Douglas Camargo Barrochelo** – Secretário. Acionistas: **Érico Sodré Quirino Ferreira** e **José Tadeu da Silva.**

**Certidão:** A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 23 de setembro de 2025.

**Mesa:**

ERICO SODRE  
QUIRINO  
FERREIRA:03935647  
891

Assinado de forma digital  
por ERICO SODRE QUIRINO  
FERREIRA:03935647891  
Dados: 2025.09.26 09:33:15  
-03'00'

**Presidente**

Érico Sodré Quirino Ferreira

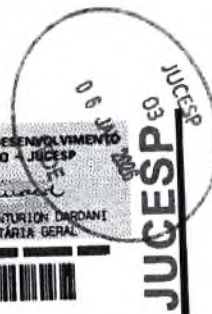
gov.br

Documento assinado digitalmente  
DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO  
Data: 26/09/2025 13:20:55-0300  
verifique em <https://validar.id.gov.br>

**Secretário**

Douglas Camargo Barrochelo

Página 2 de 2



RECIBO  
DE 10 80



Certifico o registro sob o nº 000.714/26-4 em 06/01/2026 da empresa BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 0000037003. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 283396687. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
06 01 26

ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23/09/2025  
BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.  
CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66  
NIRE 353.006.724-29

SUBSCRITORES	Nº Total de Ações Subscritas	Nº Total de Ações Integralizadas	Valor De Emissão das Ações R\$	Valor Integralizado R\$	Condições de Pagamento	Forma de Integralização
ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP.	6.555.000	3.277.500	R\$1,00	3.277.500,00	Moeda Corrente Nacional	(i) R\$ 3.277.500,00, em 24.09.2025; e (ii) R\$ 3.277.500,00 até 31/12/2025
JOSÉ TADEU DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.576-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.992.438-68, com domicílio profissional na Avenida Santo Amaro, nº 219, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04505-000, São Paulo/SP.	345.000	172.500	R\$1,00	172.500,00	Moeda Corrente Nacional	(i) R\$ 172.500,00, neste ato; e (ii) R\$ 172.500,00 até 31/12/2025
<b>Total</b>	<b>6.900.000</b>	<b>3.450.000</b>	<b>-</b>	<b>6.900.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

ERICO SODRE QUIRINO  
FERREIRA:03935647891  
7891

Assinado de forma digital por ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA:03935647891  
Data: 2025.09.26 09:33:48 -03'00'

**Presidente**  
Érico Sodré Quirino Ferreira

gov.br Documento assinado digitalmente por DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO  
Data: 29/09/2025 13:23:04 -0300  
verifique em https://validar.jf.gov.br

**Secretário**  
Douglas Camargo Barrochelo

Acionistas:

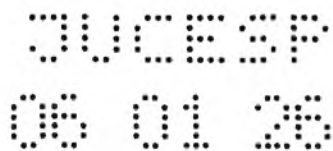
ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA:03935647891

**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**

JOSE TADEU DA SILVA:84599243868  
868

**JOSÉ TADEU DA SILVA**





**ANEXO II**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**  
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**  
CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66  
NIRE 35300672429

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º**

A **Biz Instituição de Pagamento S.A.**, ("Companhia") é uma Companhia anônima de capital fechado e rege-se por este Estatuto Social ("Estatuto"), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Companhias por Ações") e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**ARTIGO 2º**

A Companhia está localizada na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.481.100/0001-66, podendo instalar dependências em qualquer localidade do País ou do Exterior, a critério da Diretoria, respeitadas as prescrições legais e normas do Banco Central do Brasil.

**ARTIGO 3º**

O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**ARTIGO 4º**

A Companhia tem por objeto social:

- (a) Atividade de instituição de pagamento, incluindo: (i) disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (ii) atividades de execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a contas de pagamentos; (iii) atividades de gestão de contas de pagamento; (iv) atividades de emissão de instrumento de pagamento; (v) atividades de credenciamento e aceitação de instrumento de pagamento; (vi) atividades de execução de remessas de fundos; (vii) atividades de conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, e de credenciamento da aceitação ou gestão do uso de moeda eletrônica; (viii) atividades gerais relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil;
- (b) emissão e gestão de cartões multibenefícios;
- (c) atividade de consultoria e assessoria empresarial e meios eletrônicos de pagamentos;
- (d) serviços relacionados a cobrança, informações cadastrais e emissão de faturas;
- (e) serviços de teleatendimento;
- (f) fornecimento, comercialização e/ou locação de licenças, software e hardwares;
- (g) participação, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades;
- (h) toda e qualquer atividade relacionada com as acima mencionadas; e



# JUCESP

## 06 01 26

(i) a participação, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades.

### CAPÍTULO II DO CAPITAL E AÇÕES

#### ARTIGO 5º

O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões de reais) ações ordinárias, todas sem valor nominal.

#### ARTIGO 6º

A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente estatuto e da legislação aplicável.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

#### ARTIGO 7º

A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 08 (oito) membros, pessoas naturais, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

#### ARTIGO 8º

A investidura de cada membro da Diretoria dar-se-á mediante assinatura de termo de posse no livro de "Atas de Reuniões de Diretoria", independentemente de caução, após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores ficam desobrigados de prestar caução para o exercício do cargo.

**Parágrafo Segundo** - Quando findo o mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos que forem eleitos para substituí-los, respeitando-se o limite legal de permanência no cargo.

#### ARTIGO 9º

A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração que farão jus os Administradores, inclusive os benefícios de qualquer natureza e verbas de representações.

#### ARTIGO 10º

A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

#### ARTIGO 11º

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão entre si o substituto que exercerá cumulativamente as funções do substituído.



**Parágrafo Único** - Se o número de diretores em exercício for inferior a dois, deverá ser convocada a Assembleia Geral para eleição de novo diretor.

**ARTIGO 12º**

Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, ainda, as funções de:

- a) aprovar o Regulamento Interno da Companhia;
- b) deliberar sobre a criação de novas dependências e sobre a mudança de endereço da sede social ou das filiais;
- c) aprovar balancetes mensais, fazer levantar balanços semestrais e elaborar o relatório anual, mandando publicar os dois últimos.

**Parágrafo Primeiro** - Poderão ser atribuídas outras funções aos diretores, por deliberação da maioria simples da Diretoria, respeitadas as limitações legais e do presente Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Todos os papéis ou documentos que envolverem obrigações para a Companhia ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela serão assinados:

- a) por 02 (dois) diretores, em conjunto;
- b) por 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, constituído na forma do parágrafo terceiro deste artigo;
- c) por 02 (dois) procuradores em conjunto, devidamente constituídos na forma do parágrafo terceiro deste artigo, e desde que conste, no instrumento de procuração, a condição de assinatura com outro procurador; ou
- d) por 01 (um) único procurador, devidamente constituído na forma do parágrafo terceiro deste artigo, especificamente para representá-la perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, concessionárias de serviços públicos, bem como em processos de natureza administrativa e judicial.

**Parágrafo Terceiro** - A outorga de procuração caberá com exclusividade a 02 (dois) Diretores em conjunto. O mandato deverá conter, obrigatoriamente, a vigência, os atos e as operações que os procuradores poderão praticar, sendo vedado o substabelecimento, exceto no caso de procuração "Ad-judicia".

**Parágrafo Quarto** - O mandato dos procuradores "Ad-negotia" será outorgado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos a contar do ato de nomeação.

**Parágrafo Quinto** - A procuração "Ad-judicia" poderá ter sua vigência adequada à prática do ato para o qual foi outorgada, podendo ainda constar no mandato a condição de renúncia do outorgado, findo o prazo ou a conclusão do referido ato.

**CAPÍTULO IV  
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**



# JUCESP

## 06 01 26

### ARTIGO 13º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

### ARTIGO 14º

A Assembleia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas ou um dos diretores, para secretariar os trabalhos da mesa.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

### ARTIGO 15º

O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o Artigo 161, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

### ARTIGO 16º

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - LUCROS E SUA APLICAÇÃO

### ARTIGO 17º

O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

### ARTIGO 18º

O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

### ARTIGO 19º

Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- 5% (cinco por cento) na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social;
- 25% (vinte e cinco por cento) para dividendos aos acionistas; e
- o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

**Parágrafo Único:** Os lucros registrados na conta "Reserva Especial de Lucro" da Companhia, terão a destinação abaixo, cuja ordem de alocação deverá ser respeitada.

- Compensação de prejuízos em períodos subsequentes;
- Distribuição de dividendos aos acionistas; e
- Integralização ou aumento de capital social da Companhia,

### ARTIGO 20º



JUCESP  
06 01 26

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, tenha direito a voto ou não, deliberar distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

**ARTIGO 21º**

O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício social.

**ARTIGO 22º**

A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos mensais e ainda juros sobre o Capital Próprio (Lei nº 9.249/95) dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

**CAPÍTULO VII  
DA OUVIDORIA**

**ARTIGO 23º**

A Companhia utilizará de forma compartilhada a estrutura da Ouvidoria constituída pela Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

**Parágrafo Primeiro** – A Ouvidoria é o órgão responsável por assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos dos consumidores, bem como atuar como um canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia se compromete a criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que a atuação desta seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia deverá assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

**Parágrafo Quarto** - As atribuições e atividades da ouvidoria, bem como a indicação do Ouvidor, critério de designação e de destituição do Ouvidor e o tempo de duração de seu mandato serão determinadas no Estatuto Social da Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

...



JUCESP  
15 07 24

Visto  
Conferido  
RG: 28.623.991-0

SEDE  
8  
2024 ★  
JLO

**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**  
CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66  
NIRE 35.227.890.859  
("Sociedade")

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CELEBRADA EM 17/04/2024**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130 ("Érico"); e

**JOSÉ TADEU DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.576-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.992.438-68, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130 ("José Tadeu").

Na qualidade de únicos sócios da **Biz Instituição de Pagamento Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.481.100/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35227890859;

Resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte:

1. Os sócios aprovaram a alteração do endereço da sede da Sociedade e a redação da Cláusula Primeira do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é limitada, com prazo de duração indeterminado, e operará sob a denominação social de Biz Instituição de Pagamento Ltda., com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130.*

2. Os sócios, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram em ordem de reunião ordinária, conforme Cláusula Quinta do Contrato Social, o seguinte:

(i) **Aprovar** as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício encerrado em 31.12.2023 que integram a presente como Anexo I, e

JUCESP  
15 07 24

Visto  
Conferido  
RG: 25.623.901-0

as quais os sócios declararam que tiveram conhecimento prévio anteriormente a realização da presente reunião.

(ii) **Apuração do Resultado:** Os sócios consignaram que a Sociedade não apurou lucros, razão pela qual não haverá distribuição relativa ao exercício de 2023.

(iii) **Tomar conhecimento** da renúncia apresentada em 17/04/2024, pelo Sr. André Vilas Boas dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 16.190.290-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.229.308-10, ao cargo de Diretor sem Designação específica.

(iv) **Aprovar** a nomeação do administrador abaixo qualificado, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica com prazo de mandato coincidente com o dos demais nomeados, ou seja, até 26/05/2026:

a) **MAURO DE OLIVEIRA PENNA**, brasileiro, em regime de comunhão estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.834.430 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.283.638-57, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130.

Declaração de desimpedimento: O nomeado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estar condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na regulamentação do Banco Central do Brasil, consignando que a respectiva Declaração de Desimpedimento permanecerá arquivada na sede da Companhia. A posse dos ora nomeado fica sujeita à homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

(v) **A ratificação da composição da Diretoria** da Sociedade, passará a ser composta pelos seguintes membros: Diretores sem designação específica: **Érico Sodré Quirino Ferreira, Douglas Camargo Barrochelo e Mauro de Oliveira Penna.**

3. Em face da deliberação do item 1 acima, os sócios aprovam a alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



00037  
15 07 24

Visto  
Conferido  
RG: 25.623.901-0

**CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Biz Instituição de Pagamento Ltda**  
CNPJ/MF n.º 12.481.100/0001-66  
NIRE 35227890859  
("Sociedade")

**DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é limitada, com prazo de duração indeterminado, e operará sob a denominação social de **Biz Instituição de Pagamento Ltda.**, com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130

**Parágrafo Único:** Os sócios, representando a maioria do capital social, poderão deliberar, através de Ata de Reunião de Quotistas, a abertura, alteração de endereço e extinção de filiais, sucursais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**OBJETO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto:

- (a) Atividade de instituição de pagamento, incluindo: (i) disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (ii) atividades de execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a contas de pagamentos; (iii) atividades de gestão de contas de pagamento; (iv) atividades de emissão de instrumento de pagamento; (v) atividades de credenciamento e aceitação de instrumento de pagamento; (vi) atividades de execução de remessas de fundos; (vii) atividades de conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, e de credenciamento da aceitação ou gestão do uso de moeda eletrônica; (viii) atividades gerais relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil;
- (b) emissão e gestão de cartões multibenefícios;
- (c) atividade de consultoria e assessoria empresarial e meios eletrônicos de pagamentos;
- (d) serviços relacionados a cobrança, informações cadastrais e emissão de faturas;
- (e) serviços de teleatendimento;
- (f) fornecimento, comercialização e/ou locação de licenças, software e hardwares;
- (g) participação, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades;
- (h) toda e qualquer atividade relacionada com as acima mencionadas; e
- (i) a participação, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades.



DUCESP  
15 07 24

Visto  
Conferido  
RG: 28.823.991-0

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), divididos em 3.100.000 (três milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Acionistas	Quotas	Part. %	Capital Social
Érico Sodré Quirino Ferreira	2.945.000	95%	R\$ 2.945.000,00
José Tadeu da Silva	155.000	5%	R\$ 155.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social, conforme os termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, a não ser que haja consentimento expresso dos demais, que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Terceiro:** É livre a cessão e transferência de quotas entre os sócios.

## ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA: Composição e eleição.** A Sociedade será administrada por uma diretoria ("Diretoria"), composta por até 3 (três) administradores ("Administradores"), também denominados em conjunto "Diretores ou individualmente "Diretor", todos com cargos de **Diretor sem designação específica**.

4.1.1. Os Administradores da Sociedade poderão ser sócio ou não sócios.

4.1.2. Os Administradores serão nomeados, ordinariamente, na reunião anual ou alteração do contrato social que deliberar sobre as contas da Sociedade e terão **mandato unificado de 3 (três) anos**, permitida a reeleição.

4.1.3. Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

4.1.4. Os Administradores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo.

4.1.5. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária ou, ainda, falecimento de um dos Administradores, este será substituído por um dos sócios.

4.2. **Poderes.** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução de seu objeto social, por mais especiais que sejam, até mesmo para, na forma deste Contrato Social, alienar e onerar bens do ativo permanente, observadas as pertinentes disposições legais ou deste instrumento, inclusive:

- Assegurar o funcionamento regular da Sociedade;
- Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores mobiliários



DUCEP  
15 07 24

Visto  
Conferido  
RG: 25.623.981-0

da Sociedade ou a ela confiados;

d) Transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;

e) Constituir procuradores observado o disposto na cláusula 4.3 "Representação da Sociedade" do item a seguir, especificando no instrumento de mandato a vigência e os atos que poderão praticar;

**4.3. Representação da Sociedade.** Ressalvados os casos previstos nas cláusulas abaixo, a Sociedade somente será validamente representada pela assinatura conjunta de:

(i) 2 (dois) Administradores; ou

(ii) 1 (um) Administrador e 1 (um) procurador; ou

(iii) 2 (dois) procuradores, estes constituídos nos termos da Cláusula 4.3.3 "Constituição de Procuração" e seguintes.

**4.3.1. Procurações.** Em exceção à regra prevista na Cláusula 4.3., a Sociedade poderá ser representada por **apenas 1 (um) procurador**, com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) Perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classe, bem como nas assembleias gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Sociedade participe;

b) Nas hipóteses descritas na Cláusula 4.3.4. abaixo;

c) Perante sindicatos ou Justiça do Trabalho quando as matérias forem admissão, suspensão ou demissão de empregados e celebração de acordos trabalhistas; e

**4.3.2.** Assinatura de correspondências de rotina que não criem qualquer responsabilidade para a Sociedade.

**4.3.3. Constituição de Procuração.** A constituição de procuradores deve observar que o respectivo instrumento de mandato deverá:

(j) Ser outorgado por 2 (dois) Administradores em conjunto, observado o disposto na cláusula 6.3 acima; e

(k) Especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, ressalvada a hipótese descrita na Cláusula 4.3.4. abaixo.

**4.3.4.** Deverão conter vedação expressa a substabelecimento os instrumentos de procuração que outorguem poderes para: (i) alienação de bens imóveis e/ou de participações societárias da Sociedade; ou (ii) concessão de avais, fianças ou outras garantias pela Sociedade.

**4.3.5.** Sem prejuízo da especificação dos respectivos poderes, as procurações outorgadas a advogados, para fins de representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, bem como perante órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, poderão conter cláusula de substabelecimento de poderes, com reserva de iguais, e ter prazo de validade indeterminado.

**4.3.6.** A representação judicial será feita por mandatário **ad judicia** e, quando requerido depoimento pessoal, a Diretoria designará o Administrador ou o preposto que o deva prestar tendo em conta a natureza do negócio sub judice. A representação perante autoridades administrativas e entidades autárquicas será feita individualmente por qualquer Administrador, ou por procurador constituído nos termos deste Contrato Social ou, ainda, por preposto especialmente nomeado.



JUCESP  
15 07 24

Visto  
Conferido  
RG: 25.623.901-0

4.4. **Pró-labore.** Os Administradores poderão receber valores a título de pró-labore, conforme vier a ser deliberado pelos sócios, sempre de acordo com as atividades efetivamente exercidas, e considerando a efetiva disponibilidade financeira da Sociedade.

4.5. **Reuniões de Diretoria.** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros por meio de carta com Aviso de Recebimento-AR, fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma com comprovação do recebimento da convocação, com ao menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da reunião, tanto em primeira quanto em segunda convocação.

4.5.1. As reuniões de Diretoria se instalarão, em primeira convocação, com a totalidade dos Administradores, e em segunda convocação, com a maioria dos Administradores.

4.5.2. Os Administradores poderão participar da reunião de Diretoria por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os membros possam ser identificados e se comunicar simultaneamente, sendo assim considerados presentes à reunião em questão.

4.5.3. A reunião a que todos os membros estiverem presentes será considerada regular ainda que não tenha sido convocada na forma prevista neste Contrato Social.

4.5.4. Ao término de cada reunião, será preparada a correspondente ata.

## EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a. tomar as contas dos administradores;
- b. deliberar sobre a destinação do lucro do exercício;
- c. designar administradores, quando for o caso;
- d. deliberar sobre a remuneração anual dos administradores; e
- e. outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão reunir-se, extraordinariamente, para deliberarem sobre as matérias fixadas em Lei, ou sempre que o interesse social assim o exigir.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões poderão ser convocadas por qualquer administrador da sociedade, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo terceiro do Art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações sociais serão votadas entre os sócios, valendo cada quota do capital social como um voto, prevalecendo qualquer decisão pelo critério de maioria dos votos.





JUCESP  
18 07 24

Visto  
Conferido  
RG: 25.623.901-0

para adoção de medidas coercitivas ou cautelares, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

As Partes e as testemunhas concordam e convencionam que a celebração deste Instrumento poderá ser feita de acordo com o disposto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certo que o meio de comprovação da autoria e Integridade deste instrumento é admitido pelas Partes como válido. A última Parte a assinar o presente, de forma digital, deverá confirmar, por e-mail, para os endereços eletrônicos indicados pelas partes, a conclusão do processo de assinatura do Instrumento para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2. Em caso de assinatura de forma física as partes acordam que assinarão em 03 (três) vias de igual teor, considerando-se como a data de assinatura a data indicada ao final deste Instrumento, mesmo que a assinatura eletrônica aconteça posteriormente.

São Paulo (SP), 17 de abril de 2024.

**Sócios:**

**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**  
RG nº 2.724.612-7 SSP/SP  
CPF/MF nº 039.56.478-91

**JOSÉ TADEU DA SILVA**  
RG nº 12.753.576-7 SSP/SP  
CPF/MF nº 845.992.438-68

**Testemunhas:**

1. **Luciana Aguiar dos Santos**  
RG: 45.085.834-6 SSP/SP  
CPF/MF nº 323.099.368-39

2. **Gabriella Aparecida Paes Gouveia**  
RG: 43.863.308-8 SSP/SP  
CPF/MF: 347.940.208-99





.. ANEXO VI ..  
**DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO 2025**

**Biz Instituição de Pagamento S.A.**  
CNPJ/MF n.º 12.481.100/0001-66  
NIRE [EM TRANSFORMAÇÃO]

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º**

A **Biz Instituição de Pagamento S.A.**, ("Companhia") é uma Companhia anônima de capital fechado e rege-se por este Estatuto Social ("Estatuto"), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Companhias por Ações") e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**ARTIGO 2º**

A Companhia está localizada na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.481.100/0001-66, podendo instalar dependências em qualquer localidade do País ou do Exterior, a critério da Diretoria, respeitadas as prescrições legais e normas do Banco Central do Brasil.

**ARTIGO 3º**

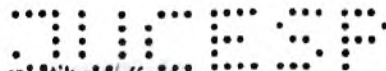
O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**ARTIGO 4º**

A Companhia tem por objeto social:

(a) Atividade de instituição de pagamento, incluindo: (i) disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (ii) atividades de execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a contas de pagamentos; (iii) atividades de gestão de contas de pagamento; (iv) atividades de emissão de instrumento de pagamento; (v) atividades de credenciamento e aceitação de instrumento de pagamento; (vi) atividades de execução de remessas de fundos; (vii) atividades de conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, e de credenciamento da aceitação ou gestão do uso de moeda eletrônica; (viii) atividades gerais relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil;

Página 1 | 6



- (b) emissão e gestão de cartões múltiplos;
- (c) atividade de consultoria e assessoria empresarial e meios eletrônicos de pagamentos;
- (d) serviços relacionados a cobrança, informações cadastrais e emissão de faturas;
- (e) serviços de teleatendimento;
- (f) fornecimento, comercialização e/ou locação de licenças, software e hardwares;
- (g) participação, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades;
- (h) toda e qualquer atividade relacionada com as acima mencionadas; e
- (i) a participação, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL E AÇÕES**

### **ARTIGO 5º**

O capital social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), dividido em 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias, todas sem valor nominal.

### **ARTIGO 6º**

A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente estatuto e da legislação aplicável.

## **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

### **ARTIGO 7º**

A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 08 (oito) membros, pessoas naturais, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

### **ARTIGO 8º**

A investidura de cada membro da Diretoria dar-se-á mediante assinatura de termo de posse no livro de "Atas de Reuniões de Diretoria", independentemente de caução, após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil.

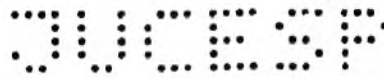
**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores ficam desobrigados de prestar caução para o exercício do cargo.

**Parágrafo Segundo** - Quando findo o mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos que forem eleitos para substituí-los, respeitando-se o limite legal de permanência no cargo.

### **ARTIGO 9º**

A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração que farão jus os Administradores, inclusive os benefícios de qualquer natureza e verbas de representações.

Página 1 | 6



#### **ARTIGO 10º**

A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

#### **ARTIGO 11º**

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão entre si o substituto que exercerá cumulativamente as funções do substituído.

**Parágrafo Único** - Se o número de diretores em exercício for inferior a dois, deverá ser convocada a Assembleia Geral para eleição de novo diretor.

#### **ARTIGO 12º**

Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, ainda, as funções de:

- a) aprovar o Regulamento Interno da Companhia;
- b) deliberar sobre a criação de novas dependências e sobre a mudança de endereço da sede social ou das filiais;
- c) aprovar balancetes mensais, fazer levantar balanços semestrais e elaborar o relatório anual, mandando publicar os dois últimos.

**Parágrafo Primeiro** - Poderão ser atribuídas outras funções aos diretores, por deliberação da maioria simples da Diretoria, respeitadas as limitações legais e do presente Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Todos os papéis ou documentos que envolverem obrigações para a Companhia ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela serão assinados:

- a) por 02 (dois) diretores, em conjunto;
- b) por 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, constituído na forma do parágrafo terceiro deste artigo;
- c) por 02 (dois) procuradores em conjunto, devidamente constituídos na forma do parágrafo terceiro deste artigo, e desde que conste, no instrumento de procuração, a condição de assinatura com outro procurador; ou
- d) por 01 (um) único procurador, devidamente constituído na forma do parágrafo terceiro deste artigo, especificamente para representá-la perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, concessionárias de serviços públicos, bem como em processos de natureza administrativa e judicial.

**Parágrafo Terceiro** - A outorga de procuração caberá com exclusividade a 02 (dois) Diretores em conjunto. O mandato deverá conter, obrigatoriamente, a vigência, os atos e as operações que os procuradores poderão praticar, sendo vedado o substabelecimento, exceto no caso de procuração "Ad-judicia".

**Parágrafo Quarto** - O mandato dos procuradores "Ad-negotia" será outorgado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos a contar do ato de nomeação.

Página 1 | 6

# DUCE SP

**Parágrafo Quinto** - A procuração "Ad iudicia" poderá ter sua vigência adequada à prática do ato para o qual foi outorgada, podendo ainda constar no mandato a condição de renúncia do outorgado, findo o prazo ou a conclusão do referido ato:...

## **CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

### **ARTIGO 13º**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

### **ARTIGO 14º**

A Assembleia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas ou um dos diretores, para secretariar os trabalhos da mesa.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

### **ARTIGO 15º**

O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o Artigo 161, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

### **ARTIGO 16º**

O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

### **ARTIGO 17º**

O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

### **ARTIGO 18º**

O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

### **ARTIGO 19º**

Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para dividendos aos acionistas; e

Página 1 | 6

c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais afines à matéria.

**Parágrafo Único:** Os lucros registrados na conta "Reserva Especial de Lucro" da Companhia, terão a destinação abaixo, cuja ordem de alocação deverá ser respeitada.

- a) Compensação de prejuízos em períodos subsequentes;
- b) Distribuição de dividendos aos acionistas; e
- c) Integralização ou aumento de capital social da Companhia,

#### **ARTIGO 20º**

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, tenha direito a voto ou não, deliberar distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

#### **ARTIGO 21º**

O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício social.

#### **ARTIGO 22º**

A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos mensais e ainda juros sobre o Capital Próprio (Lei nº 9.249/95) dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

### **CAPÍTULO VII DA OUVIDORIA**

#### **ARTIGO 23º**

A Companhia utilizará de forma compartilhada a estrutura da Ouvidoria constituída pela Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

**Parágrafo Primeiro** – A Ouvidoria é o órgão responsável por assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos dos consumidores, bem como atuar como um canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia se compromete a criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que a atuação desta seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia deverá assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações

# OUBESP OUB

recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

**Parágrafo Quarto** - As atribuições e atividades da ouvidoria, bem como a indicação do Ouvidor, critério de designação e de destituição do Ouvidor e o tempo de duração de seu mandato serão determinadas no Estatuto Social da Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

...

Validar assinaturas em: <https://validar.iti.gov.br/>

## Assinaturas com certificado

Esta página reúne apenas os certificados digitais que não foram posicionados ao longo do próprio documento assinado. Caso todas as assinaturas tenham sido posicionadas no documento, esta página ficará vazia.

Assinado por GABRIELLA APARECIDA PAES  
GOUVEIA 347.940.208-99  
Data: 22/04/2025 12:28:10 -03:00

Assinado por SORAYA NOLASCO NOUSIAINEN  
340.977.828-43  
Data: 22/04/2025 16:11:24 -03:00

Assinado por ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA  
039.356.478-91  
Data: 22/04/2025 19:03:53 -03:00

Assinado por LUCIANA AGUIAR DOS SANTOS  
323.099.368-39  
Data: 24/04/2025 09:50:54 -03:00

Assinado por JOSE TADEU DA SILVA 845.992.438-68  
Data: 29/04/2025 19:51:34 -03:00

Assinado por DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO  
403.207.118-70  
Date: 09/06/2025 16:38:38 -03:00

## PROCURAÇÃO

nº 21/2025

**OUTORGANTE:** BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., com sede na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME nº 12.481.100/0001-66, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por representantes legais infra-assinados, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores.

**OUTORGADOS:** YVES SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 45.708.040/0001-20, com endereço comercial na Rua Serra de Japi, nº 1526 – 9º andar, conjunto 92 – Vila Gomes Cardim, CEP: 03309-001, São Paulo/SP; neste ato representada por: **CLEITON BONIFÁCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 49.325.264-2, e inscrito no CPF/ME sob nº 416.238.978-07; **HELLEN CRISTINA TOREZAN PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, assistente, portadora da cédula de identidade RG nº 53.616.545-2, e inscrito no CPF/ME sob nº 480.574.298-44; **VICTOR VINÍCIOS GONÇALVES CONCONI**, brasileiro, divorciado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 55.827.584-9, e inscrito no CPF/ME sob nº 475.349.138-29; e **SERGYO MARCELO LUCAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 54.415.921-4, e inscrito no CPF/ME sob nº 515.304.998-10; e **SORAYA NOLASCO NOUSIAINEN**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 33.546.260-1 SSP/SP, regularmente inscrita na OAB/SP nº 299421 e CPF/ME nº 340.977.828-43, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP.

**PODERES:** Para em conjunto ou separadamente, representá-lo, perante Procuradorias Gerais das fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal - FGTS, Banco do Brasil (BB), Banco Central do Brasil (BCB), Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer; abertura, alteração e encerramento da sociedade e suas filiais, inscrição no CPOM - Cadastro de Contribuintes/Prestadores de Serviços de outros Municípios, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cópias e vistas em processos administrativos, retirar livros fiscais, assinar requerimento, DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso em nome do outorgante perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** O presente mandato terá **validade de 01 (um) ano, ou seja, até 06/02/2026** e não poderá ser substabelecido, ainda que com reserva de iguais poderes.

Os OUTORGADOS ficam cientes de que os poderes ora conferidos deverão ser exercidos com estrita observância das diretrizes encaminhadas pelas OUTORGANTES e de que ao se desligarem do quadro de funcionários das OUTORGANTES e/ou de empresa vinculada às OUTORGANTES, da qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer dos poderes constituídos neste mandato, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento e se responsabilizando por perdas e danos causados pelo uso dos poderes que serão revogados em decorrência do seu desligamento.

São Paulo (SP), 06 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**

RG nº 47.834.190-8 SSP/SP  
CPF/ME sob o nº 403.207.118-70

**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**

RG nº 2.724.612-7 SSP/SP  
CPF/ME nº 039.356.478-91



À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12 08 25

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

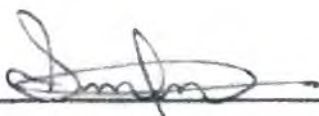
**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

**CNPJ/ME 12.481.100/0001-66**

Eu Soraya Nolasco Nousiainen, com inscrição ativa na OAB/(UF) sob o nº 299421, expedida em 09/06/2010, inscrito no CPF nº 341.977.828-43, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

- 7º Alteração Contratual para Transformação de Ltda para S.A. - 1 VIA (15 páginas);
- Ofício BACEN - 1 via (1 página);
- Procuração - 1 via (2 páginas);
- CORECON - Cleiton Bonifácio de Araújo - 1 via (1 página);
- CNH Mauro de Oliveira Penna - 1 via (1 página);
- RG Erico Sodr  Quirino Ferreira - 1 via (1 página);
- CNH Douglas Camargo Barrochelo - 1 via (1 página).

S o Paulo, 04 de agosto de 2025.



**Soraya Nolasco Nousiainen**  
OAB (SP) nº. 299421





JUCESP PROTOCOLO  
2.809.337/25-1



**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**  
CNPJ/MF nº 12.481.140/0001-56  
NIRE 35300672429

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025.**

**Data, Horário e Local:** Realizada em 19/05/2025, às 10:00h, na sede social da Companhia, na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia e publicação de anúncios em razão da presença dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

**Mesa:** Presidente: Érico Sodré Quirino Ferreira Secretário: Douglas Camargo Barrochelo

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Destituição de membro da Diretoria.

**Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas, as seguintes deliberações:

(i) Aprovar a destituição do Sr. **MAURO DE OLIVEIRA PENNA**, brasileiro, casado em regime de comunhão estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.834.430 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.283.638-57, do cargo de Diretor sem Designação Específica, com a destituição efetiva nesta data, com efeitos imediatos.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia.

**Certidão:** A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 19 de maio de 2025.

Mesa:

gov.br Documento assinado digitalmente  
ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA  
Data: 14/07/2025 11:38:36-0300  
Verifique em <https://valida.jf.gov.br>

**Presidente**  
Érico Sodré Quirino Ferreira

gov.br Documento assinado digitalmente  
DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO  
Data: 08/07/2025 15:49:44-0300  
Verifique em <https://valida.jf.gov.br>

**Secretário**  
Douglas Camargo Barrochelo



Certifico o registro sob o nº 309.919/25-3 em 05/09/2025 da empresa BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 2809337251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276572931. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).

JUCESP

BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.  
CNPJ Nº 35300672429  
NIRE 2809337251

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2025

**Data, Horário e Local:** Realizada em 18/05/2025, às 10:00h, no salão de  
Conferências do Rua Doutor João Batista Filho, 211, andar superior nº 11, Vila  
Nova Conceição, CEP 04607-150.

**CONVOCAÇÃO E PRESIDÊNCIA:** A Assembleia Extraordinária foi convocada para  
discutir e votar a proposta de alteração do estatuto social, nos termos do artigo 2º do  
artigo 4047-B, em virtude da presença dos acionistas representados e a maioria da  
quórum, sendo conforme a seguinte composição constante do Livro de Presença de  
Acionistas:

**Asses:** Presidente: Sr. João Roberto Soares; Secretário: Douglas Ferraz  
Gonçalves.

**Quórum de Quórum:** (1) Quórum de Quórum de Quórum.

**Deliberações:** Previamente às deliberações a serem tomadas, a Assembleia  
discutiu e aprovou a seguinte proposta de alteração do estatuto social, em  
conformidade com o artigo 4047-B do Lei nº 10.765/2003, em suas alterações  
aprovadas por unanimidade dos acionistas, nas seguintes deliberações:

(1) Aprovar a destituição do Sr. MAURO DE OLIVEIRA PENNA, Presidente, e  
nomear Sr. Douglas Ferraz Gonçalves para o cargo de Presidente, ficando  
em regime de comissão executiva econômica, por prazo determinado de 02 (dois) anos,  
a contar da data de assinatura do presente ato, até 18/05/2027, com o cargo de  
Presidente em Destituição Econômica, com o objetivo de garantir a continuidade  
das atividades da empresa.

Em 18/05/2025, às 10:00h, no salão de  
Conferências do Rua Doutor João Batista Filho, 211, andar superior nº 11, Vila  
Nova Conceição, CEP 04607-150.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
309.919/25-3  
05 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
309.919/25-3  
05 SET 2025  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
309.919/25-3



Certifico o registro sob o nº 309.919/25-3 em 05/09/2025 da empresa BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 2809337251. Esta  
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276572931. A JUCESP garante a  
autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300672429	CNPJ 12.481.100/0001-66	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 311.518/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:32:15	CÓDIGO DE CONTROLE 276086099
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO  
**JUCESP PROTOCOLO**  
 2.826.788/25-5



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 035157512-0

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.			PORTE Normal	
ENDEREÇO Rua Doutor Joao Borges Filho		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 2º AND- CJ 202	CEP 04507-120
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 12.481.100/0001-66	NIRE - SEDE 3530067242-8		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Cleiton Bonifacio de Aguiar (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 28/08/2025	

JUC  
SE  
1  
★ 04 S  
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LB, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

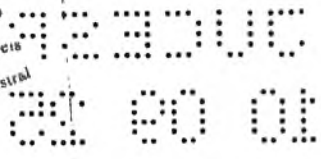
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DDBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros Declaração de autenticidade	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 311.518/25-4 
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 311.518/25-4 em 10/09/2025 da empresa BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 2826788255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276086099. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Garância de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial



Certifico o registro sob o nº 311.518/25-4 em 10/09/2025 da empresa BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 2826788255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral, Autenticação: 276086099. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025.**

**Data, Horário e Local:** Realizada em 10/07/2025, às 10:00h, na sede social da Companhia, na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia e publicação de anúncios em razão da presença dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

**Mesa:** Presidente: Érico Sodré Quirino Ferreira Secretário: Douglas Camargo Barrochelo

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Exame e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) Apuração do resultado do referido exercício; e (iii) Eleição dos membros da Diretoria.

**Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas, as seguintes deliberações:

(i) **Aprovação das Demonstrações Financeiras:** Aprovar, sem reservas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras com parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, no site (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) da Central de Balanços, edição de 05/05/2025.

(ii) **Destinação do Resultado:** Em virtude do resultado negativo apurado no exercício social encerrado em 31.12.2024, conforme constam das demonstrações financeiras acima mencionadas, não haverá destinação do resultado e a distribuição de dividendos aos acionistas.

(iii) **Eleição da Diretoria:** Aprovar a eleição dos membros da Diretoria abaixo qualificados, com mandato até Assembleia Geral Ordinária 2026 que deliberar acerca da aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2025:

a) **ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, no cargo de Diretor sem Designação Específica;



JUCESP

JUCESP

b) **DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.190-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.207.118-70, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e

c) **EDUARDO RICCI JORGE**, brasileiro, divorciado, bacharel em administração, portador da cédula de identidade RG nº 44.028.077-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.159.838-70, no cargo de Diretor sem Designação Específica, e todos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120.

**Declaração de Desimpedimento:** Os eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de verificação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na regulamentação do Banco Central do Brasil, consignando que as respectivas Declarações de Desimpedimento permanecerão arquivadas na sede da Companhia. As posses dos ora eleitos ficam sujeitas à homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia.

**Certidão:** A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 10 de julho de 2025.

Mesa:

Documento assinado digitalmente  
gouv.br  
ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA  
Data: 11/07/2025 11:38:38-0300  
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

**Presidente**  
Érico Sodré Quirino Ferreira

Documento assinado digitalmente  
gouv.br  
DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO  
Data: 11/07/2025 09:50:51-0300  
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

**Secretário**  
Douglas Camargo Barrochelo



Certifico o registro sob o nº 311.518/25-4 em 10/09/2025 da empresa BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 2826788255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276086099. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br).

9230UC  
32 00 01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
NIRE Nº 311.518/25-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
NIRE Nº 311.518/25-4

JUCESP  
10 SET 2025  
JUCESP  
10



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., com sede Rua Doutor Joao Borges Filho, s/n, bairro Vila Nova Conceição, 2º Andar, Conjunto 202, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04507-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.481.100/0001-66, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais infra-assinados, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores;

**OUTORGADO:** VINICIUS BARBOSA NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.279.943-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 115.291.476-62 e com domicílio profissional na Rua Doutor Joao Borges Filho, s/n, bairro Vila Nova Conceição, 2º Andar, Conjunto 202, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04507-120.

**PODERES:** Retirar editais e demais documentos relativos à licitação, prestar esclarecimentos e apresentar documentos exigidos no certame, assinar declarações, termos e formulários exigidos pelo edital, participar de sessões públicas ou privadas de licitação, sejam presenciais ou eletrônicas, formular lances, interpor e responder a recursos administrativos, praticar todos os atos necessários à plena participação da empresa no processo licitatório, assinar contratos, declarações, termos aditivos e demais documentos decorrentes da licitação de forma isolada.

**VALIDADE:** o presente mandato terá validade até 31/12/2026, e não poderá ser substabelecido, ainda que com reserva de iguais poderes.

Os OUTORGADOS ficam cientes de que os poderes ora conferidos deverão ser exercidos com estrita observância das diretrizes encaminhadas pela OUTORGANTE e de que ao se desligarem do quadro de funcionários da OUTORGANTE e/ou de empresa vinculada à OUTORGANTE, da qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer dos poderes constituídos neste mandato, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento e se responsabilizando por perdas e danos causados pelo uso dos poderes que serão revogados em decorrência do seu desligamento.

A OUTORGANTE declara que este mandato poderá ser assinado com o disposto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certo que o meio de comprovação da autoria e integridade deste instrumento é admitido como válido.

São Paulo (SP), 06 de outubro de 2025.

*Eduardo Ricci*

---

**EDUARDO RICCI JORGE**  
RG nº 44.028.077-1 SSP/SP  
CPF nº 339.159.838-70

*douglasbarrochelo*

---

**DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**  
RG nº 47.834.190-8 SSP/SP  
CPF nº 403.207.118-70

## Procuração - Licitações.pdf

Documento número #c18f7679-c503-4fe7-965e-58d81e52c6ca

Hash do documento original (SHA256): f65b533526b53bcfb40d400025cc7c4b2d4e2ba10989c73800c05a3959e6900d

## Assinaturas



**Eduardo Ricci**

CPF: 339.159.838-70

Assinou como representante legal em 06 out 2025 às 17:42:24

Eduardo Ricci



**Douglas Barrochelo**

CPF: 403.207.118-70

Assinou como representante legal em 09 out 2025 às 18:09:54

Douglas Barrochelo

## Log

- 06 out 2025, 10:17:40 Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e criou este documento número c18f7679-c503-4fe7-965e-58d81e52c6ca. Data limite para assinatura do documento: 05 de novembro de 2025 (10:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 out 2025, 10:18:19 Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.ricci@biz.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Ricci.
- 06 out 2025, 10:18:19 Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e adicionou à Lista de Assinatura: douglas.barrochelo@biz.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Barrochelo.
- 06 out 2025, 17:42:24 Eduardo Ricci assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.ricci@biz.com.br. CPF informado: 339.159.838-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c69701(...), vide anexo manuscript\_06 out 2025, 17-42-09.png. IP: 200.183.77.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5864064 e longitude -46.6518016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1316.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 09 out 2025, 18:09:54 Douglas Barrochelo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.barrochelo@biz.com.br. CPF informado: 403.207.118-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c4a3a2(...), vide anexo manuscript\_09 out 2025, 18-07-51.png. IP: 200.183.77.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58608768359598 e longitude -46.67107331916233. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1319.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 out 2025, 18:09:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c18f7679-c503-4fe7-965e-58d81e52c6ca.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c18f7679-c503-4fe7-965e-58d81e52c6ca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Eduardo Ricci

Assinou o documento enquanto representante legal em 06 out 2025 às 17:42:24

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c69701(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Eduardo Ricci". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A faint "Clicksign" watermark is visible behind the signature.

Eduardo Ricci  
manuscript\_06 out 2025, 17-42-09.png

## Douglas Barrochelo

Assinou o documento enquanto representante legal em 09 out 2025 às 18:09:54

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c4a3a2(...)

A handwritten signature in black ink that reads "douglasbarrochelo". The signature is written in a cursive, lowercase style and is enclosed within a dashed rectangular border.

Douglas Barrochelo  
manuscript\_09 out 2025, 18-07-51.png

JUCESP  
DECLARAÇÃO

Visto  
Conferido  
RG: 25.623.901-0

**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.481.100/0001-66, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35227890859 ("Sociedade"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA** que não é sociedade limitada de grande porte nos termos definidos pela Lei nº 11.638/2007, e, por isso, não está obrigada a publicar seu Balanço Anual e suas Demonstrações Financeiras em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado. Assim sendo, serve a presente, ainda, para atender ao disposto no Art. 2º da DELIBERAÇÃO JUCESP nº 02, de 25 de março de 2015, e comprovar que a Sociedade está dispensada da apresentação da publicação acima indicada para arquivamento da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social realizada na presente data.

São Paulo (SP), 17 de abril de 2024.

---

**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**  
Érico Sodré Quirino Ferreira e Douglas Camargo Barrochelo

---

**William Gouveia Lima**  
Contador  
CRC 1SP273890/O-0

## 2024.04.17.biz IP. 6ªACS altera sede\_DFS e nomeação - Consolidado.pdf

Documento número #4d9d6af2-fa50-4b64-9a58-40d53f3a9b95

Hash do documento original (SHA256): 3b1a59ca15d132855ec10d1f14f66aa5b45f9f393d709d81ffa722d75e890d2c

Hash do PADES (SHA256): bce79e53e9715aefb4f19c46178a2e4ee1aaaaea9193243e2abee90ae3ee9c8f

### Assinaturas



**Érico Sodré Quirino Ferreira**

CPF: 039.356.478-91

Assinou em 14 mai 2024 às 18:46:53

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mai 2027



**Gabriella Aparecida Paes Gouveia**

CPF: 347.940.208-99

Assinou como testemunha em 09 mai 2024 às 10:25:24

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mai 2026



**José Tadeu da Silva**

CPF: 845.992.438-68

Assinou em 17 mai 2024 às 10:14:16

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 abr 2027



**William Gouveia Lima**

CPF: 264.258.338-40

Assinou em 09 mai 2024 às 18:11:02

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 mar 2025

### Log

- 09 mai 2024, 09:27:31 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 criou este documento número 4d9d6af2-fa50-4b64-9a58-40d53f3a9b95. Data limite para assinatura do documento: 08 de junho de 2024 (09:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mai 2024, 09:27:32 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: ericosqf@omniholding.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Érico Sodré Quirino Ferreira e CPF 039.356.478-91.

- 09 mai 2024, 09:27:32 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: douglas.barrochelo@biz.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO e CPF 403.207.118-70.
- 09 mai 2024, 09:27:32 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: gabriella.gouveia@omni.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriella Aparecida Paes Gouveia e CPF 347.940.208-99.
- 09 mai 2024, 09:27:32 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: luciana.santos@omni.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciana Aguiar dos Santos e CPF 323.099.368-39.
- 09 mai 2024, 09:27:32 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: tadeu@vesta.com.vc para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Tadeu da Silva e CPF 845.992.438-68.
- 09 mai 2024, 09:27:32 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: william.lima@omni.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Gouveia Lima e CPF 264.258.338-40.
- 09 mai 2024, 10:25:25 Gabriella Aparecida Paes Gouveia assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 347.940.208-99. IP: 200.192.47.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5783077 e longitude -46.6712257. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.851.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2024, 18:11:02 William Gouveia Lima assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 264.258.338-40. IP: 177.63.204.240. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4546136 e longitude -46.9365962. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.853.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2024, 18:46:53 Érico Sodré Quirino Ferreira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 039.356.478-91. IP: 200.192.47.254. Componente de assinatura versão 1.856.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 10:14:16 José Tadeu da Silva assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 845.992.438-68. IP: 179.209.114.233. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2024, 09:47:09 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de junho de 2024 (09:26).
- 12 jun 2024, 09:27:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 4d9d6af2-fa50-4b64-9a58-40d53f3a9b95.



## 2024.04.17.biz IP. 6ª ACS altera sede\_DFS e nomeação - Consolidado - Clicksign.pdf

Documento número #807a7b06-90bb-4a9b-af87-636d22aa8813

Hash do documento original (SHA256): 049f6bd4cdd431168ffed9550eea4d3ca2bc3d75406dd293aef0bf0235490f84

Hash do PAdES (SHA256): 44eb2cbda74ac0166a457e001c20a049deba581ac9f43d4ad189eae3533cd4fd

### Assinaturas



**DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**

CPF: 403.207.118-70

Assinou em 17 jun 2024 às 20:49:27

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jun 2025



**Luciana Aguiar dos Santos**

CPF: 323.099.368-39

Assinou como testemunha em 18 jun 2024 às 14:42:21

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mai 2026

### Log

13 jun 2024, 15:33:17

Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 criou este documento número 807a7b06-90bb-4a9b-af87-636d22aa8813. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2024 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

13 jun 2024, 15:33:17

Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: douglas.barrochelo@biz.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO e CPF 403.207.118-70.

13 jun 2024, 15:33:17

Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: luciana.santos@omni.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciana Aguiar dos Santos e CPF 323.099.368-39.

17 jun 2024, 20:49:27

DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 403.207.118-70. IP: 189.125.38.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5974191 e longitude -46.6865621. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 
- 18 jun 2024, 14:42:21 Luciana Aguiar dos Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 323.099.368-39. IP: 200.192.47.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5783211 e longitude -46.671251. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.889.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jun 2024, 14:42:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 807a7b06-90bb-4a9b-af87-636d22aa8813.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 807a7b06-90bb-4a9b-af87-636d22aa8813, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Ofício 15.607/2024-BCB/Deorf/GTSP1  
Processo 268314

São Paulo, 28 de junho de 2024.

À  
Biz Instituição de Pagamento Ltda.  
At. Srs. Érico Sodré Quirino Ferreira e Douglas Camargo Barrochelo - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado pela sociedade em 17 de abril de 2024:

- a) Posse e exercício de membro nomeado para a Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem nomeados na Assembleia ou Reunião de Sócios a se realizar até abril de 2026, nos termos do artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 2002:

CPF	Nome	Cargo
076.283.638-57	Mauro de Oliveira Penna	Diretor.

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do nomeado e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

3. Ressaltamos que, em pleitos futuros, a sociedade deverá enviar apenas a documentação estritamente necessária para a instrução processual e eventuais documentos e informações adicionais requeridos pelo Banco Central do Brasil, não devendo, portanto, enviar currículo do nomeado, exceto quando solicitado.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues  
Gerente-Técnico

Marcelo Scheer Evaristo  
Coordenador

# BOEF

## TERMO DE POSSE

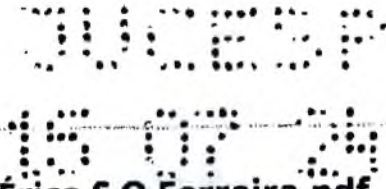
Por meio deste termo de posse, o Sr. **ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Contrato Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 7783/2024-BCB/Deorf/Difin de 18/04/2024, fica investido no cargo de **Diretor sem designação específica** da **BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE 35227890859, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130 ("Sociedade"), para o qual foi nomeado na 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 26 de maio de 2023, para mandato de 3 (três) anos, a se estender até a data da posse de seu substituto.

Declaração de desimpedimento: O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 18 de abril de 2024.

---

**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**



## BIZ IP - Termo de Posse - Érico S Q Ferreira.pdf

Documento número #b75d0735-d39d-4969-be73-bfaa4680521c

Hash do documento original (SHA256): 93fe0431b1097c333b08817f55829ad94119e1d233e0178e7bd1d597e93d8f77

Hash do PAdES (SHA256): b384d5c0b12cb56b1a66dab75387cbd5f45a4c243e1aad4ec902ecaa80c9bc17

## Assinaturas



**Érico Sodré Quirino Ferreira**

CPF: 039.356.478-91

Assinou em 02 jul 2024 às 18:03:32

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mai 2027

## Log

- 01 jul 2024, 11:57:33 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 criou este documento número b75d0735-d39d-4969-be73-bfaa4680521c. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2024 (11:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2024, 11:57:33 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: ericosqf@omniholding.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Érico Sodré Quirino Ferreira e CPF 039.356.478-91.
- 02 jul 2024, 18:03:32 Érico Sodré Quirino Ferreira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 039.356.478-91. IP: 200.192.47.254. Componente de assinatura versão 1.902.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jul 2024, 18:03:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b75d0735-d39d-4969-be73-bfaa4680521c.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b75d0735-d39d-4969-be73-bfaa4680521c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

DUCE SP  
TERMO DE POSSE

Por meio deste termo de posse, o Sr. **DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.190-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.207.118-70, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Contrato Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 7783/2024-BCB/Deorf/Difin de 18/04/2024, fica investido no cargo de **Diretor sem designação específica da BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE 35227890859, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130 ("Sociedade"), para o qual foi nomeado na 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 26 de maio de 2023, para mandato de 3 (três) anos, a se estender até a data da posse de seu substituto.

Declaração de desimpedimento: O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 18 de abril de 2024.

---

**DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**

## BIZ IP - Termo de Posse - Douglas C Barrochelo.pdf

Documento número #14b77f0c-4a45-4c87-b2ac-27819fb6d1bd

Hash do documento original (SHA256): 06214e03ccb4bdf32cf4dd2d3fcca4608720553249acb40f39e0139f3f9ec8d

Hash do PADES (SHA256): 9a0d722922448a24cd5e6af2ae20abdcf5df5cb1c61a1791e26d614df6bee446

## Assinaturas



### DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO

CPF: 403.207.118-70

Assinou em 03 jul 2024 às 11:45:31

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jun 2025

## Log

- 01 jul 2024, 11:57:08 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 criou este documento número 14b77f0c-4a45-4c87-b2ac-27819fb6d1bd. Data limite para assinatura do documento: 31 de Julho de 2024 (11:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2024, 11:57:09 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: douglas.barrochelo@biz.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO e CPF 403.207.118-70.
- 03 jul 2024, 11:45:31 DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 403.207.118-70. IP: 179.94.208.107. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4896394 e longitude -46.1740674. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.904.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jul 2024, 11:45:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 14b77f0c-4a45-4c87-b2ac-27819fb6d1bd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 14b77f0c-4a45-4c87-b2ac-27819fb6d1bd, com os efeitos



prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

# DUCEP

## TERMO DE POSSE

Por meio deste termo de posse, o Sr. **MAURO DE OLIVEIRA PENNA**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.834.430 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 076.283.638-57 e com domicílio profissional cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Contrato Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 15.607/2024-BCB/Deorf/GTSP1 de 28/06/2024, fica investido no cargo de **Diretor sem designação específica da Biz Instituição de Pagamento Ltda.**, CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE 35227890859, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, Conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130 ("Sociedade"), para o qual foi nomeado na 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 17 de abril de 2024, para mandato coincidente como os dos demais nomeados, ou seja, até 26/05/2026, a se estender até a data da posse de seu substituto.

Declaração de desimpedimento: O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

---

**MAURO DE OLIVEIRA PENNA**

## BIZ IP - Termo de Posse - Mauro O Penna.pdf

Documento número #fdd17c52-2467-49f3-ab27-f19ad6814faf

Hash do documento original (SHA256): f1da9c4c05954759ef4ab91b3c505b75c784bcfd77e707e8ede775775dd73296

Hash do PAdES (SHA256): 270c75ced9b8a1de8d7181e60f8ebc345d1c1674da5e95b8b2743e008cf18048

## Assinaturas



**MAURO DE OLIVEIRA PENNA**

CPF: 076.283.638-57

Assinou em 01 jul 2024 às 12:11:54

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 mai 2027

## Log

- 01 jul 2024, 11:58:24 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 criou este documento número fdd17c52-2467-49f3-ab27-f19ad6814faf. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2024 (11:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2024, 11:58:24 Operador com email barbara.silva@omni.com.br na Conta 7fb6e924-06f4-43e9-9c58-6d7503475ae5 adicionou à Lista de Assinatura: mauro.penna@biz.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAURO DE OLIVEIRA PENNA e CPF 076.283.638-57.
- 01 jul 2024, 12:11:55 MAURO DE OLIVEIRA PENNA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 076.283.638-57. IP: 189.125.38.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5956 e longitude -46.688069. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jul 2024, 12:11:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fdd17c52-2467-49f3-ab27-f19ad6814faf.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fdd17c52-2467-49f3-ab27-f19ad6814faf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



JUCESP



**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66

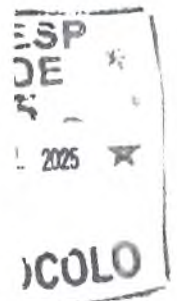
NIRE 35.227.890.859

("Sociedade")

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, ("Érico"); e



**JOSÉ TADEU DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.576-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.992.438-68, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, ("José Tadeu").

Na qualidade de únicos sócios da **Biz Instituição de Pagamento Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 173, 3º andar, conjunto 01, Vila Olímpia, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.481.100/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35227890859;



Resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte:

1. Os sócios, já qualificados acima, por unanimidade, aprovam a **transformação do tipo societário** de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, continuando a sociedade com o mesmo objeto social, sem qualquer dissolução de continuidade das atividades sociais e sem interrupção da existência jurídica da Sociedade, mantendo-se inalterado seu endereço, os direitos, obrigações, ativos e passivos sociais, em conformidade com os artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e com o artigo 1.113 e seguintes do da Lei 10.406/2002 (Código Civil), na forma abaixo:

**a) Denominação Social:** A Companhia passará a operar sob a denominação de **BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (referida a partir desta deliberação como

DUESP

DUESP

"Companhia");

b) **Sede e filiais:** A Companhia altera terá sua sede na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP.

a) **Conversão de Quotas em Ações Ordinárias:** Em decorrência da transformação em sociedade anônima, o capital social da Companhia dividido em 3.100.000 (três milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma passará a ser dividido por 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas pelos atuais sócios da Companhia, consoante boletins de subscrição anexos (Anexos I e II);

Acionistas	Nº Ações Ordinárias	% Total Ações
Érico Sodré Quirino Ferreira	2.945.000	95%
José Tadeu da Silva	155.000	5%
<b>Total</b>	<b>3.100.000</b>	<b>100%</b>

2. Alteração do prazo de mandato dos membros da Diretoria de 3 (três) para 1 (um) ano, passando o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 7º**

*A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 08 (oito) membros, pessoas naturais, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.*

3. Ratificar a eleição dos membros da Diretoria abaixo qualificados, corrigindo o prazo de mandato até Assembleia Geral Ordinária 2025 que deliberar acerca da aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2024.

a) **ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, no cargo de Diretor sem Designação Específica;

b) **MAURO DE OLIVEIRA PENNA**, brasileiro, em regime de comunhão estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.834.430 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.283.638-57, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e

c) **DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.190-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.207.118-70, no cargo de Diretor sem Designação Específica., e todos com domicílio

REBOUT

23 00 21

SEM VALOR DE CERTIFICAÇÃO

JUCESP

profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 219, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04505-000.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem Impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, razão pela qual, tomam posse neste ato, mediante a assinatura do respectivo termos de posse e declaração de desimpedimento, Anexo III, IV e V da presente ata e lavrado no respectivo livro de registro de atas.

4. Dispensar a instalação do Conselho Fiscal, conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76 e o artigo 15 do Estatuto Social ora aprovado.

5. Em razão das deliberações acima, os acionistas resolvem, de forma unânime, aprovar a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar a partir da presente data com redação prevista no Anexo VI.

São Paulo (SP), 15 de janeiro de 2025.

**Sócios:**

**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**  
RG nº 2.724.612-7 SSP/SP  
CPF/MF nº 039.56.478-91

**JOSÉ TADEU DA SILVA**  
RG nº 12.753.576-7 SSP/SP  
CPF/MF nº 845.992.438-68

**Testemunhas:**

1. **Luciana Aguiar dos Santos**  
RG: 45.085.834-6 SSP/SP  
CPF/MF nº 323.099.368-39

2. **Gabriella Aparecida Paes Gouveia**  
RG: 43.863.308-8 SSP/SP  
CPF/MF: 347.940.208-99

**Visto da advogada:**

Nome: Soraya Nolasco Nousiainen  
OAB/SP: 299.421

Página 3 | 3

lexio Validar assinaturas em: <https://validar.>



JUCESP  
16

AG 7 2025

DEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

295.567/25-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

SEM VALOR DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NOME

3530067242-9



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP  
*Marina*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NOME

295.567/25-9

16



AGO 2025

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NOME

3530067242-9



JUCESP

SEDE

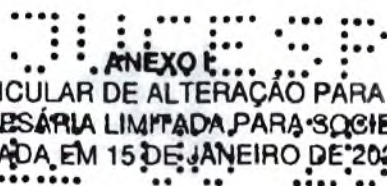
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP  
*Marina*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NOME

295.567/25-9



JUCESP



DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025

**Biz Instituição de Pagamento S.A.**  
CNPJ/MF n.º 12.481.100/0001-66  
NIRE [EM TRANSFORMAÇÃO]

**Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias**

<b>Emissor(a):</b>	<b>Biz Instituição de Pagamento S.A.</b> , sociedade por ações, com sede na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.481.100/0001-66, seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE em transformação, neste ato representada por Érico Sodré Quirino Ferreira brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.576-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.992.438-68 e Douglas Camargo Barrochelo, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.190-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.207.118-70.
<b>Subscritor(a):</b>	<b>ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA</b> , brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP.
<b>Número de ações emitidas:</b>	2.945.000 (dois milhões e novecentas e quarenta e cinco mil)
<b>Preço Total de Emissão:</b>	R\$ 1,00 (um real).
<b>Prazo e Forma de integralização:</b>	Neste ato, o subscritor subscreve a totalidade das ações ordinárias descritas acima no valor total de R\$ 1,00 (um real), integralizada em virtude da transformação da quota anteriormente detida pelo subscritor em ação ordinária de emissão da Companhia, nos termos da 7ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado da Companhia realizada nesta data.

São Paulo (SP), 15 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

\_\_\_\_\_  
**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**



**ANEXO II**

**DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**Biz Instituição de Pagamento S.A.**  
CNPJ/MF n.º 12.481.100/0001-66  
NIRE [EM TRANSFORMAÇÃO]

**Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias**

<b>Emissor(a):</b>	<b>Biz Instituição de Pagamento S.A.</b> , sociedade por ações, com sede na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.481.100/0001-66, seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE em transformação, neste ato representada por Érico Sodré Quirino Ferreira brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.576-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.992.438-68 e Douglas Camargo Barrochelo, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.190-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.207.118-70.
<b>Subscritor(a):</b>	<b>JOSÉ TADEU DA SILVA</b> , brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.576-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.992.438-68, com domicílio profissional na Avenida Santo Amaro, nº 219, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04505-000, São Paulo/SP.
<b>Número de ações emitidas:</b>	155.000 (cento e cinquenta e cinco)
<b>Preço Total de Emissão:</b>	R\$ 1,00 (um real).
<b>Prazo e Forma de integralização:</b>	Neste ato, o subscritor subscreve a totalidade das ações ordinárias descritas acima no valor total de R\$ 1,00 (um real), integralizada em virtude da transformação da quota anteriormente detida pelo subscritor em ação ordinária de emissão da Companhia, nos termos da 7ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de Capital Fechado da Companhia realizada nesta data.

São Paulo (SP), 15 de janeiro de 2025.

**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

**JOSÉ TADEU DA SILVA**



ANEXO III

**DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**TERMO DE POSSE**

Por meio deste termo de posse, o Sr. **ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Estatuto Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por Intermédio do Ofício 7783/2024-BCB/Deorf/Difin de 18/04/2024, fica investido no cargo de Diretor sem designação específica da BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE em transformação, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 219, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04505-000 ("Companhia"), para o qual foi nomeado na 7ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social, realizada em 20 de dezembro de 2024, para mandato de 01 (um) ano, a se estender até a data da posse de seu substituto.

Declaração de desimpedimento: O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 15 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**



ANEXO IV

**DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**TERMO DE POSSE**

Por meio deste termo de posse, o Sr. **MAURO DE OLIVEIRA PENNA**, brasileiro, em regime de comunhão estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.834.430 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.283.638-57, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2ª andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Estatuto Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 15.607/2024-BCB/Deorf/Difin de 28/06/2024, fica investido no cargo de Diretor sem designação específica da BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE em transformação, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 219, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04505-000 ("Companhia"), para o qual foi nomeado na 7ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social, realizada em 20 de dezembro, para mandato de 01 (um) ano, a se estender até a data da posse de seu substituto.

Declaração de desimpedimento: O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 15 de janeiro de 2025

**MAURO DE OLIVEIRA PENNA**

DUCEP

ANEXO V.  
**DA 7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**TERMO DE POSSE**

Por meio deste termo de posse, o Sr. **DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.190-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.207.118-70, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Estatuto Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 7783/2024-BCB/Deorf/Difin de 18/04/2024, fica investido no cargo de Diretor sem designação específica da BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE em transformação, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 219, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04505-000 ("Companhia"), para o qual foi nomeado na 7ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social, realizada em 20 de dezembro de 2024, para mandato de 01 (um) ano, a se estender até a data da posse de seu substituto.

Declaração de desimpedimento: O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 15 de janeiro de 2025

**. DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**

93000

22 80 21

SEM VALOR DE CERTIDÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.481.100/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito</b> <b>66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOAO BORGES FILHO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2 - CJ 202</b>
---	---------------	--

CEP <b>04.507-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NUCLEOFISCALEMPRESA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3365-3500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 15:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**  
**CNPJ: 12.481.100/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:44 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **EED5.A6A9.35BC.79DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.481.100/0001-66  
**Razão Social:** BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.  
**Endereço:** R DOUTOR JOAO BORGES FILHO S/N ANDAR 2 - CJ 202 / VILA NOVA  
CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04507-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2026 a 03/03/2026

**Certificação Número:** 2026020219151716772699

Informação obtida em 11/02/2026 09:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.481.100/0001-66  
**Razão Social:** BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.  
**Endereço:** R DOUTOR JOAO BORGES FILHO S/N ANDAR 2 - CJ 202 / VILA NOVA  
CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04507-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2026 a 22/03/2026

**Certificação Número:** 2026022101401716772660

Informação obtida em 11/03/2026 12:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.481.100/0001-66  
Certidão n°: 55178781/2025  
Expedição: 18/09/2025, às 12:50:13  
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.481.100/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1726712 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 12.481.100/

**Contribuinte:** BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

**Liberação:** 06/09/2025

**Validade:** 05/03/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.659.823-0- Início atv :04/08/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:21 horas do dia 18/09/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 3FFB7EF6

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0275577 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 12.481.100/

**Contribuinte:** BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

**Liberação:** 06/02/2026

**Validade:** 05/08/2026

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.659.823-0- Início atv :04/08/2020 (R DOUTOR JOAO BORGES FILHO, S/N - CEP: 04507-120 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:26:49 horas do dia 11/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** B4247428

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Cadastros

### FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 12.481.100/0001-66

C.C.M. 6.659.823-0

Contribuinte : BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R DOUTOR JOAO BORGES FILHO S/N ANDAR 2 - CJ 202  
Bairro : VILA NOVA CONCEICAO  
CEP : 04507-120  
Telefone : (11) 3365-3500  
Início de Funcionamento : 04/08/2020  
Data de Inscrição : 12/11/2021  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 036.101.0319-1  
Última Atualização Cadastral : 17/11/2025  
Credenciamento DEC : 13/11/2021 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	25/09/2023
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundário	04/08/2020
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Secundário	08/07/2022
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Secundário	19/06/2023
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Secundário	19/06/2023
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Secundário	22/07/2022
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Principal	08/07/2022
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Secundário	19/06/2023
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	19/06/2023
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	19/06/2023
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	19/06/2023
8299-7/02	Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares	Secundário	19/06/2023
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	19/06/2023

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
1899	17/11/2025	ISS	5 %	
2038	17/11/2025	ISS	5 %	
2119	17/11/2025	ISS	5 %	
2684	25/09/2023	ISS	2,9 %	
2919	17/11/2025	ISS	2,9 %	
3093	17/11/2025	ISS	5 %	
3115	17/11/2025	ISS	5 %	
3158	25/09/2023	ISS	5 %	
3159	17/11/2025	ISS	5 %	
3204	19/06/2023	ISS	5 %	
3205	19/06/2023	ISS	2 %	
3654	17/11/2025	ISS	5 %	
5771	17/11/2025	ISS	2 %	
5836	17/11/2025	ISS	2 %	
5837	17/11/2025	ISS	5 %	
5873	17/11/2025	ISS	5 %	

5874	17/11/2025	ISS	5 %	
5875	17/11/2025	ISS	5 %	
5891	17/11/2025	ISS	5 %	
6050	17/11/2025	ISS	5 %	
6076	17/11/2025	ISS	5 %	
6084	17/11/2025	ISS	5 %	
6114	17/11/2025	ISS	5 %	
6157	04/08/2020	ISS	5 %	
6173	17/11/2025	ISS	5 %	
6190	17/11/2025	ISS	5 %	
6221	17/11/2025	ISS	2 %	
6238	17/11/2025	ISS	5 %	
6297	17/11/2025	ISS	5 %	
6301	17/11/2025	ISS	2 %	
6302	17/11/2025	ISS	2 %	
6303	17/11/2025	ISS	2 %	
6564	19/06/2023	ISS	5 %	
6637	17/11/2025	ISS	5 %	
32107	04/08/2020	TFE	-	
6130	08/07/2022	ISS	2 %	
5820	26/07/2022	ISS	2 %	
6298	26/07/2022	ISS	5 %	
5872	14/10/2022	ISS	5 %	
6092	14/10/2022	ISS	5 %	
5887	08/07/2022	ISS	2 %	
5895	08/07/2022	ISS	2 %	



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ nº 12.481.100/0001-66, localizada na Rua Doutor Joao Borges Filho, s/n, bairro Vila Nova Conceição, 2º Andar no Conjunto 202, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04507-120, Estado de São Paulo, presta os serviços de vale refeição e vale alimentação à BOXPAG TECNOLOGIA E SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A., desde 29 de fevereiro de 2024, com término do contrato previsto para 29 de fevereiro de 2027, com renovação de prazo automática, para 737 colaboradores, por meio de cartões com chip, na modalidade pré-pago, sendo ainda os referidos cartões personalizados com a marca e logomarca da BANDEIRANTES, disponibilizando, ainda, um portal para gestão dos benefícios e um aplicativo para os portadores, ambos com a marca e logomarca da BANDEIRANTES, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpre com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

*Bruno Guides Diniz de Barros*

**BOXPAG TECNOLOGIA E SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A.**

27.152.882/0001-67

Bruno Guides Diniz de Barros

Representante Legal

## Atestado de Capacidade BoxPag.pdf

Documento número #a6cfc4f4-898f-4e61-a5dd-09df355072f0

Hash do documento original (SHA256): 5d987dd9b980e2479eafef92ee28c4962d4a3197bac83932e68e934b037fbb1a

## Assinaturas



**Bruno Guides Diniz de Barros**

CPF: 046.265.501-69

Assinou como representante legal em 17 out 2025 às 16:17:59

Bruno Guides Diniz de Barros

## Log

- |                       |  |
|-----------------------|--|
| 17 out 2025, 16:14:50 | Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e criou este documento número a6cfc4f4-898f-4e61-a5dd-09df355072f0. Data limite para assinatura do documento: 16 de novembro de 2025 (16:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.   |
| 17 out 2025, 16:15:23 | Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de novembro de 2025 (14:21).  |
| 17 out 2025, 16:15:23 | Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e adicionou à Lista de Assinatura: bruno@boxpag.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Guides Diniz de Barros.   |
| 17 out 2025, 16:17:59 | Bruno Guides Diniz de Barros assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno@boxpag.com.br. CPF informado: 046.265.501-69. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 22fe19(...), vide anexo manuscript_17 out 2025, 16-17-35.png. IP: 179.255.136.75. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.601732 e longitude -56.100288. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 17 out 2025, 16:17:59 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a6cfc4f4-898f-4e61-a5dd-09df355072f0.  |



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a6cfc4f4-898f-4e61-a5dd-09df355072f0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Bruno Guides Diniz de Barros

Assinou o documento enquanto representante legal em 17 out 2025 às 16:17:59

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 22fe19(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Bruno Guides Diniz de Barros". The signature is written in a cursive style and is enclosed within a dashed rectangular border.

Bruno Guides Diniz de Barros  
manuscript\_17 out 2025, 16-17-35.png



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa **BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 12.481.100/0001- 66, localizada na Rua Doutor Joao Borges Filho, s/n, bairro Vila Nova Conceição, 2º Andar no Conjunto 202, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04507-120, Estado de São Paulo, presta os serviços de vale refeição e vale alimentação à **LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, desde 15 de outubro de 2024, com término do contrato previsto para 15 de outubro de 2026, para 610 colaboradores, por meio de cartões com chip, na modalidade pré-pago, sendo ainda os referidos cartões personalizados com a marca e logomarca da **LINDT**, disponibilizando, ainda, um portal para gestão dos benefícios e um aplicativo para os portadores, ambos com a marca e logomarca da **LINDT**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpre com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

**LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

20.702.154/0001-32

Fernando Luiz Paschoal Fialho  
Coordenador de Recursos Humanos

## Atestado de Capacidade Lindt.pdf

Documento número #2e12630b-3d06-4a0b-b0e4-bf7c38f5dee7

Hash do documento original (SHA256): 0a6704734b0dfa03240120f5c37c645c57c21463435b107870ea2e4b4a1891d3

## Assinaturas



**Fernando Luiz Paschoal Fialho**

CPF: 420.324.068-96

Assinou como parte em 17 out 2025 às 14:46:41

## Log

- 17 out 2025, 14:22:08 Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e criou este documento número 2e12630b-3d06-4a0b-b0e4-bf7c38f5dee7. Data limite para assinatura do documento: 16 de novembro de 2025 (14:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 out 2025, 14:22:29 Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e adicionou à Lista de Assinatura: FFialho@lindt.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Luiz Paschoal Fialho.
- 17 out 2025, 14:46:41 Fernando Luiz Paschoal Fialho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail FFialho@lindt.com. CPF informado: 420.324.068-96. IP: 179.209.44.179. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 out 2025, 14:46:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2e12630b-3d06-4a0b-b0e4-bf7c38f5dee7.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2e12630b-3d06-4a0b-b0e4-bf7c38f5dee7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ nº 12.481.100/0001- 66, localizada na Rua Doutor Joao Borges Filho, s/n, bairro Vila Nova Conceição, 2º Andar no Conjunto 202, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04507-120, Estado de São Paulo, presta os serviços de vale refeição e vale alimentação à OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, desde 03 de janeiro de 2024, com término do contrato previsto para 03 de janeiro de 2026, com renovação automática, para 920 colaboradores, por meio de cartões com chip, na modalidade pré-pago, sendo ainda os referidos cartões personalizados com a marca e logomarca da OMNI, disponibilizando, ainda, um portal para gestão dos benefícios e um aplicativo para os portadores, ambos com a marca e logomarca da OMNI, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpre com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

**OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

92.228.410/0001-02

Cintia Prado Niederauer

Gerente de Pessoas e Cultura

## Atestado de Capacidade Omni.pdf

Documento número #188162d0-a7be-4b5e-ac24-19c581ee8d73

Hash do documento original (SHA256): c3876e44b6d8067d1432c6116d0a6209edbccc6907fb31a13dc1b8c6fc6001111

## Assinaturas



**CINTIA PRADO NIEDERAUER**

CPF: 191.881.998-00

Assinou como parte em 17 out 2025 às 14:41:00

## Log

- 17 out 2025, 14:20:28 Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e criou este documento número 188162d0-a7be-4b5e-ac24-19c581ee8d73. Data limite para assinatura do documento: 04 de janeiro de 2026 (15:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 out 2025, 14:20:37 Operador com email vinicius.nogueira@biz.com.br na Conta e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e adicionou à Lista de Assinatura: cintia.niederauer@omni.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CINTIA PRADO NIEDERAUER.
- 17 out 2025, 14:41:00 CINTIA PRADO NIEDERAUER assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cintia.niederauer@omni.com.br. CPF informado: 191.881.998-00. IP: 54.233.232.122. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 out 2025, 14:41:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 188162d0-a7be-4b5e-ac24-19c581ee8d73.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 188162d0-a7be-4b5e-ac24-19c581ee8d73, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



06/01/2026

0092918076

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7255387**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**, CNPJ: 12.481.100/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº: **0092918076**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 12.481.100/0001-66**

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação BAIXADA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 04/08/2020, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

<b>Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento</b>		
<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Situação</b>
03/09/2010	03/08/2020	Ativo
04/08/2020	Atual	Baixado

*(O estabelecimento na situação de BAIXA é considerado não inscrito no Estado para todos os fins, e os efeitos legislativos, administrativos e tributários são exatamente os mesmos daqueles sem inscrição)*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 25/11/2025 17:55:31

Código de controle da certidão: 184302ea-1eb4-409b-af84-87ea807a5485



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ 12.481.100/0001-66) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Instituição de Pagamento**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie e credenciada como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 12:04:50 do dia 5/2/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: jQCqbk9GUlp90gZUITLk

Certidão emitida gratuitamente.



**Biz Instituição de Pagamento Ltda - CNPJ: 12.481.100/0001-66**

**Demonstração dos resultados**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto resultado por cota)

	2023	2022
<b>Receita Bruta</b>	2.894	-
Receita de Serviços	2.894	-
<b>Deduções da receita bruta</b>	(298)	-
(-) Impostos sobre a receita de serviços	(298)	-
<b>(=) Receita líquida de prestação de serviços</b>	2.596	-
<b>Resultado Financeiro</b>	226	-
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	226	-
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	40	-
Outras Receitas Operacionais	40	-
<b>Outras despesas operacionais</b>	(3.571)	(285)
(-) Provisão para perdas esperadas	(135)	-
Despesas administrativas	(897)	(285)
Despesa com processamento de dados	(1.645)	-
Despesas com comissão e repasse	(895)	-
<b>Resultado operacional</b>	(709)	(285)
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro</b>	(709)	(285)
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	-	-
Provisão para imposto de renda	-	-
Provisão para contribuição social	-	-
<b>Prejuízo dos exercícios</b>	(709)	(285)
Quantidade de cotas	3.100.000	100.000
<b>Prejuízo por cota em R\$</b>	(0,23)	(2,85)

**ERICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**  
Diretor

**DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**  
Diretor

Visto  
Conferido  
RG: 25.623.901-0

**WILLIAM GOUVEIA LIMA**  
Contador  
CRC Nº 1SP273890/O-0

Biz Instituição de Pagamento Ltda - CNPJ: 12.481.100/0001-66

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>95</u>	<u>(11)</u>	<u>84</u>
Prejuízo do exercício		(285)	(285)
Capital integralizado	5		5
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>100</u>	<u>(296)</u>	<u>(196)</u>
Prejuízo do exercício		(709)	(709)
Aumento de capital	3.000		3.000
Saldos em 31 de dezembro de 2023	<u>3.100</u>	<u>(1.005)</u>	<u>2.095</u>

WILLIAM GOUVEIA LIMA  
Contador

visto  
Conferido  
RG: 25.623.981-0

WILLIAM GOUVEIA LIMA  
Contador  
CRC N° 1SP273890/O-0

ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA  
Representante Legal

DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO  
Representante Legal



CNPJ: 12.481.100/0001-06    Razão Social: BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
Data de Publicação: 05/09/2025 16:58:53    Hash de Publicação: 9A9084ED4D8B362256FEA63D6341BEE790751816

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLETAS

Descrição  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLETAS

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:12481100000166	12.091.00000136	09/09/2025 18:06:53	Participante	Certificado Digital

10 09 25



Certifico o registro sob o nº 311.518/25-4 em 10/09/2025 da empresa BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 2826788255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276086099. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## TERMO DE POSSE

Por meio deste termo de posse, o Sr. **ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Estatuto Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 20.119/2025-BCB/Deorf/GTSP1 de 07/08/2025, fica investido no cargo de **Diretor sem designação específica da BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE 35300672429, com sede na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120 ("Companhia"), para o qual foi nomeado na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de julho de 2025, para mandato de 1 (um) ano, a se estender até Assembleia Geral Ordinária 2026 que deliberar acerca da aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2025.

**Declaração de desimpedimento:** O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 21 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por  
ÉRICO SODRÉ QUIRINO  
FERREIRA, 03935647891  
Data: 2025.08.21 16:41:28  
-0707

**ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**



## TERMO DE POSSE

Por meio deste termo de posse, o Sr. **DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.190-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.207.118-70, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Estatuto Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 20.119/2025-BCB/Deorf/GTSP1 de 07/08/2025, fica investido no cargo de **Diretor sem designação específica da BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE 35300672429, com sede na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120 ("Companhia"), para o qual foi nomeado na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de julho de 2025, para mandato de 1 (um) ano, a se estender até Assembleia Geral Ordinária 2026 que deliberar acerca da aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2025.

**Declaração de desimpedimento:** O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 21 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente:  
DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO  
Data: 25/08/2025 09:36:10-0300  
Verifique em <http://portal.mj.gov.br>

**DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO**



## TERMO DE POSSE

Por meio deste termo de posse, o Sr. **EDUARDO RICCI JORGE**, brasileiro, divorciado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade RG nº 44.028.077-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.159.838-70, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, mediante assinatura aposta abaixo, em observância a Lei e ao Estatuto Social e devidamente homologada a nomeação pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 20.119/2025-BCB/Deorf/GTSP1 de 07/08/2025, fica investido no cargo de **Diretor sem designação específica da BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ/MF nº 12.481.100/0001-66, NIRE 35300672429, com sede na Rua Doutor João Borges Filho, S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120 ("Companhia"), para o qual foi nomeado na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de julho de 2025, para mandato de 1 (um) ano, a se estender até Assembleia Geral Ordinária 2026 que deliberar acerca da aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2025.

**Declaração de desimpedimento:** O Diretor ora nomeado aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo (SP), 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br EDUARDO RICCI JORGE  
Data: 25/08/2025 09:20:37-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**EDUARDO RICCI JORGE**





Ofício 20.119/2025-BCB/Deorf/GTSP1  
Processo 291699

São Paulo, 7 de agosto de 2025.

À  
Biz Instituição de Pagamento S.A.  
At. Srs. Douglas Camargo Barrochelo e Érico Sodré Quirino Ferreira - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho nesta data, autorizou a posse e o exercício dos eleitos para a Diretoria a seguir especificados, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 10 de julho de 2025:

CPF	Nome	Cargo
403.207.118-70	Douglas Camargo Barrochelo	Diretor Sem Designação Específica
339.159.838-70	Eduardo Ricci Jorge	Diretor Sem Designação Específica
039.356.478-91	Érico Sodré Quirino Ferreira	Diretor Sem Designação Específica.

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues  
Gerente-Técnico

Marcelo Scheer Evaristo  
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)  
Gerência-Técnica em São Paulo - I (GTSP1)  
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br



Certifico o registro sob o nº 311.518/25-4 em 10/09/2025 da empresa BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 2826788255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276086099. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP  
10 09 25

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

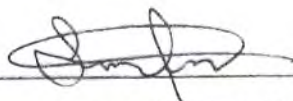
**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**

**CNPJ/ME 12.481.100/0001-66**

Eu Soraya Nolasco Nousiainen, com inscrição ativa na OAB/(UF) sob o nº 299421, expedida em 09/06/2010, inscrito no CPF nº 341.977.828-43, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

- AGO 10/07/2025 - 1 VIA (8 páginas);
- Procuração – 1 via (2 páginas);
- CORECON - Cleiton Bonifácio de Araújo - 1 via (1 página);
- CHN do Sr. Eduardo Ricci Jorge - 1 via (1 página).

São Paulo, 02 de setembro de 2025.



Soraya Nolasco Nousiainen  
OAB (SP) nº. 299421



PROCURAÇÃO

nº 21/2025

**OUTORGANTE:** BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., com sede na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME nº 12.481.100/0001-66, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por representantes legais infra-assinados, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores:

**OUTORGADOS:** YVES SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 45.708.040/0001-20, com endereço comercial na Rua Serra de Japi, nº 1526 – 9º andar, conjunto 92 – Vila Gomes Cardim, CEP: 03309-001, São Paulo/SP; neste ato representada por: **CLEITON BONIFÁCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 49.325.264-2, e inscrito no CPF/ME sob nº 416.238.978-07; **HELLEN CRISTINA TOREZAN PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, assistente, portadora da cédula de identidade RG nº 53.616.545-2, e inscrito no CPF/ME sob nº 480.574.298-44; **VICTOR VINÍCIOS GONÇALVES CONCOMI**, brasileiro, divorciado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 55.827.584-9, e inscrito no CPF/ME sob nº 475.349.138-29; e **SERGYO MARCELO LUCAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 54.415.921-4, e inscrito no CPF/ME sob nº 515.304.998-10; e **SORAYA NOLASCO NOUSIAJINEN**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 33.546.260-1 SSP/SP, regularmente inscrita na OAB/SP nº 299421 e CPF/ME nº 340.977.828-43, com domicílio profissional na Rua Doutor João Borges Filho S/N, 2º andar, conjunto 202, Vila Nova Conceição, CEP 04507-120, São Paulo/SP.

**PODERES:** Para em conjunto ou separadamente, representá-lo, perante Procuradorias Gerais das fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal - FGTS, Banco do Brasil (BB), Banco Central do Brasil (BCB), Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer; abertura, alteração e encerramento da sociedade e suas filiais, inscrição no CPOM - Cadastro de Contribuintes/Prestadores de Serviços de outros Municípios, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cópias e vistas em processos administrativos, retirar livros fiscais, assinar requerimento, DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso em nome do outorgante perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** O presente mandato terá validade de 01 (um) ano, ou seja, até 06/02/2026, e não poderá ser substabelecido, ainda que com reserva de iguais poderes.

Os OUTORGADOS ficam cientes de que os poderes ora conferidos deverão ser exercidos com estrita observância das diretrizes encaminhadas pelas OUTORGANTES e de que ao se desligarem do quadro de funcionários das OUTORGANTES e/ou de empresa vinculada às OUTORGANTES, da qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer dos poderes constituídos neste mandato, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento e se responsabilizando por perdas e danos causados pelo uso dos poderes que serão revogados em decorrência do seu desligamento.

São Paulo (SP), 06 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS CAMARGO BARROCHELO

RG nº 47.834.190-8 SSP/SP  
CPF/ME sob o nº 403.207.118-70

ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA

RG nº 2.724.612-7 SSP/SP  
CPF/ME nº 039.356.478-91

Página 1 | 1

lexio Validar assinaturas em: <https://validar.fl.gov.br/>



Certifico o registro sob o nº 311.518/25-4 em 10/09/2025 da empresa BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., NIRE nº 35300672429, protocolado sob o nº 2826788255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276086099. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DEMONSTRAÇÃO

## 12.481.100/0001-66 - BIZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)				
<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Publicação</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	05/05/2025	Não	Upload
<u>Título</u>			<u>Descrição</u>	
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLETAS			DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLETAS	

BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2024

# Conteúdo

<b>Relatório da Administração</b>	<b>3</b>
<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>4</b>
<b>Balancos patrimoniais</b>	<b>7</b>
<b>Demonstração dos resultados</b>	<b>8</b>
<b>Demonstração dos Resultados Abrangentes</b>	<b>9</b>
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>10</b>
<b>Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto</b>	<b>11</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>12</b>

**Relatório da Administração****Srs. Acionistas**

Submetemos à vossa apreciação as demonstrações financeiras da Biz Instituição de Pagamento Ltda., acompanhado do relatório dos auditores independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

**Sobre a Biz**

Com o propósito de simplificar a forma como os pagamentos são realizados no Brasil, somos movidos pela paixão por inovação e tecnologia. Nossa atuação está alinhada com a revolução dos serviços financeiros, sempre desafiando o status quo e buscando a excelência em cada solução que oferecemos.

Como uma empresa de infraestrutura em meios de pagamento, focada nos mercados B2B e B2B2C, desenvolvemos uma plataforma modular e robusta que possibilita a personalização e exclusividade dos negócios de nossos clientes. Nossa estrutura permite que eles operem de forma eficiente e segura, oferecendo um serviço sob medida que atende às suas necessidades específicas.

Estamos homologados para processar as principais bandeiras do mercado, contando com todas as licenças e certificações de segurança exigidas. Isso garante a tranquilidade de nossos clientes, permitindo que eles concentrem seu foco no crescimento de seus negócios, enquanto cuidamos de toda a complexidade dos pagamentos.

**Desempenho Econômico-Financeiro**

Em 31 de dezembro de 2024, a Biz possui ativos totais de R\$ 80,1 milhões (R\$ 40,9 milhões em 2023), sendo R\$ 6,2 milhões de caixa e equivalentes a caixa (R\$ 36,1 milhões em 2023).

O patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 é R\$ 2,5 milhões (R\$ 2.1 milhões em 2023).

O lucro líquido do exercício findo em 2024 é de R\$ 472 Mil (R\$ 709 Mil de prejuízo em 2023).

São Paulo, 02 de maio de 2025.

A Diretoria



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua Arquileto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

**Aos Diretores e Administradores da  
Biz Instituição de Pagamento LTDA.  
São Paulo - SP**

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Biz Instituição de Pagamento LTDA. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Biz Instituição de Pagamento LTDA. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos

#### Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo naquela data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, não foram anteriormente auditados, tendo em vista, que a Instituição obteve a autorização junto ao Banco Central do Brasil – BACEN, no dia 18 de abril de 2024. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

KPMG Auditores Independentes Ltda. uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

4

#### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade anônima brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

4

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis da administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 02 de maio de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda  
CRC 2SP-027685/O-0 F 5P

  
Luciana Liberal Sámia  
Contadora CRC 1SP198502/O-8

KPMG Auditores Independentes Ltda, uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda, a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

5

**Biz Instituição de Pagamento Ltda**  
Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023

( em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)	Passivo	Nota	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
<b>Disponibilidades</b>				<b>Depósitos e demais instrumentos financeiros passivos</b>	9	<b>67.423</b>	<b>28.179</b>
<b>Instrumentos financeiros</b>	4	<b>6.239</b>	<b>36.070</b>	Depósitos		67.423	28.179
Títulos e valores mobiliários	5	69.862	3.241				
Relações Interfinanceiras	4	-	3.241	<b>Outros passivos</b>		<b>10.142</b>	<b>10.598</b>
<b>Créditos tributários</b>	6	<b>173</b>	-	Contas a pagar - Operações de Cartões	10.a	7.400	5.815
<b>Outros Ativos</b>	7	<b>4.072</b>	<b>1.696</b>	Fiscais e Previdenciárias	10.b	365	50
				Outros passivos	10.c	2.377	4.733
<b>(-) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito</b>	8	<b>(213)</b>	<b>(135)</b>	<b>Patrimônio líquido</b>		<b>2.568</b>	<b>2.095</b>
				Capital social	11	3.100	3.100
				Prejuízos Acumulados		(532)	(1.005)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>80.133</b>	<b>40.872</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>80.133</b>	<b>40.872</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Biz Instituição de Pagamento Ltda**  
**Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
 ( em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)	Passivo
Disponibilidades	4	6.239	36.070	Depósitos e demais instrumentos financeiros
Instrumentos financeiros		69.862	3.241	Depósitos
Títulos e valores mobiliários	6	-	3.241	
Relações interfinanceiras	4	59.892	-	Outros passivos
Créditos tributários	6	173	-	Contas a pagar - Operações de Cartão Fiscais e Previdenciárias
Outros Ativos	7	4.872	1.696	Outros passivos
(-) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	8	(213)	(135)	Patrimônio líquido
				Capital social
				Prejuízos Acumulados
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>80.133</b>	<b>40.872</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Biz Instituição de Pagamento Ltda****Demonstração dos resultados**

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 e Semestre findo em 31 de Dezembro de 2024

(em milhares de reais - exceto lucro por cota)

	2º Semestre		Exercícios	
	Nota	31.12.2024	31.12.2024	31.12.2023 (Não auditado)
<b>Receitas de intermediação financeira</b>		<b>1.311</b>	<b>1.403</b>	<b>2</b>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5.b	1.311	1.403	2
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>		<b>1.311</b>	<b>1.403</b>	<b>2</b>
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(78)	(78)	(1)
<b>Outras receitas operacionais</b>		<b>7.784</b>	<b>12.798</b>	<b>2.9</b>
Recargas de prestação de serviços	12	6.610	9.539	2.8
Outras receitas operacionais	13	1.174	3.259	-
<b>Outras Despesas Operacionais</b>		<b>(9.166)</b>	<b>(13.734)</b>	<b>(3.7)</b>
Despesas de pessoal		-	(4)	-
Serviços de terceiros	14.a	(1.839)	(2.764)	(1.2)
Outras despesas administrativas	14.b	(5.886)	(8.750)	(1.7)
Despesas tributárias	14.c	(957)	(1.381)	(3)
Outras despesas operacionais	14.d	(484)	(835)	(4)
<b>Resultado operacional</b>		<b>(149)</b>	<b>389</b>	<b>(7)</b>
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações</b>		<b>(149)</b>	<b>389</b>	<b>(7)</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>		<b>200</b>	<b>84</b>	<b>-</b>
Provisão para imposto de renda	15	23	(59)	-
Provisão para contribuição social	15	4	(30)	-
Ativo fiscal diferido	15	173	173	-
<b>Lucro líquido do semestre/exercícios</b>		<b>51</b>	<b>473</b>	<b>(7)</b>
<b>Lucro líquido do semestre/exercícios por cota em R\$</b>		<b>0,00002</b>	<b>0,00015</b>	<b>(0,000)</b>
Número de cotas		3.100.000	3.100.000	3.100.0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Biz Instituição de Pagamento Ltda****DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE**

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 e Semestre findo em 31 de Dezembro de 2024

(em milhares de reais)

	<u>2º Semestre</u>	<u>Exercícios</u>	
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u> (Não auditado)
Lucro líquido dos semestres/exercícios	51	473	(70)
Resultado abrangente do semestre/exercícios	<u>51</u>	<u>473</u>	<u>(70)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Biz Instituição de Pagamento Ltda****DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 e Semestre findo em 31 de Dezem

(em milhares de reais)

	<b>Capital Social</b>	<b>Prejuí Acumul</b>
<b>Saldos no início do exercício de 2023 (Não auditado)</b>	<b>100</b>	
<b>Prejuízo do exercício</b>	-	
Aumento de Capital Social	3.000	
<b>Saldos no fim do exercício de 2023 (Não auditado)</b>	<b>3.100</b>	
<b>Saldos no início do exercício de 2024</b>	<b>3.100</b>	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	
<b>Saldos no fim do exercício de 2024</b>	<b>3.100</b>	
<b>Saldos no início do 2º Semestre de 2024</b>	<b>3.100</b>	
<b>Lucro líquido do semestre</b>	-	
<b>Saldos no fim do exercício de 2024</b>	<b>3.100</b>	

---

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Biz Instituição de Pagamento Ltda

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 e Semestre findo em 31 de Dezembro de 2024

(em milhares de reais)

	2º Semestre 31.12.2024	Exercício 31.12.2024	Exercício 31.12.2023 (Não audita)
<b>Atividades operacionais</b>			
Lucro líquido dos semestre/exercícios	51	473	(
Ajustes para reconciliar o lucro líquido dos semestres com o caixa gerado pelas atividades operacionais	(95)	(95)	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(173)	(173)	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	78	78	
Lucro líquido ajustado	(44)	378	(
<b>(Aumento)/redução nos ativos operacionais</b>	<b>4.079</b>	<b>865</b>	<b>(4)</b>
Títulos e valores mobiliários	-	3.241	(3)
Outros ativos	4.079	(2.376)	(1)
<b>Aumento/(redução) nos passivos operacionais</b>	<b>25.335</b>	<b>38.788</b>	<b>37</b>
Depósitos	23.099	39.244	28
Contas a pagar - Operações de Cartões	(179)	1.585	5
Outros passivos	2.415	(2.041)	3
<b>(=) Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais</b>	<b>29.370</b>	<b>40.031</b>	<b>32</b>
<b>Atividades de financiamento</b>			
Aumento de capital	-	-	3
<b>(=) Caixa líquido proveniente nas atividades de financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>
<b>Aumento/Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>29.370</b>	<b>40.031</b>	<b>35</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>			
No início do semestre/exercícios	46.731	38.070	
No fim do semestre/exercícios	76.101	78.101	36
<b>Aumento/Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>29.370</b>	<b>40.031</b>	<b>35</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****(Em milhares de Reais)****1. Contexto operacional**

A Biz Instituição de Pagamento Ltda ("Biz IP") é uma sociedade limitada, que tem como objeto social a atividade de instituição de pagamento, emissão e gestão de cartões multibenefícios; consultoria e assessoria empresarial e meios eletrônicos de pagamentos; serviços de cobrança, informações cadastrais e emissão de faturas; serviço de teleatendimento; fornecimento, comercialização e/ou locação de licenças, softwares e hardwares e participação como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades. Em 18 de abril de 2024 o Banco Central do Brasil concedeu autorização à Instituição para o funcionar como Instituição de Pagamento através do Ofício 7783/2024.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras**

As Demonstrações Financeiras Individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), advindas da Resolução CMN nº 4.818/20 e da Resolução BCB nº 2/20 e pelos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores relacionados ao processo de convergência contábil internacional, que foram aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN).

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 02 de maio de 2025.

**3. Descrição das principais práticas contábeis****a) Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por disponibilidades em moeda nacional, que são utilizados pela instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

**c) Ativo circulante e realizável a longo prazo****Titulos e valores mobiliários**

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábil:

**Titulos para negociação** - Adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, sendo que os rendimentos auferidos e o ajuste ao valor de mercado são reconhecidos em contrapartida ao resultado do período.

**Titulos disponíveis para venda** - Que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são registrados pelo custo de aquisição com rendimentos apropriados a resultado e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários.

**Títulos mantidos até o vencimento** - Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

**Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (perda). As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A Administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito são calculadas de acordo com a classificação das operações mantidas na carteira do Banco em um dos nove diferentes níveis de risco (de AA a H). O aumento da provisão ocorre pela contabilização de novas provisões. As regras do Conselho Monetário Nacional (CMN) determinam a provisão mínima para cada nível de classificação, de 0% até 100%.

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerada suficiente pela administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida.

**d) Relações Interfinanceiras**

São registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

**e) Outros ativos e passivos**

São demonstrados pelo seu valor de realização, incluindo, quando aplicável, juros e variações monetárias ou cambiais, incorridos em base "pro rata" dia.

**f) Demais passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados nas notas explicativas conforme BCB 02, pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do período.

**g) Provisões, Ativos contingentes e Passivos contingentes**

As provisões e passivos contingentes são avaliados com base nas melhores estimativas da Administração, levando em consideração o parecer de assessores legais conforme estabelecido no CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823

em 16 de dezembro de 2009.

O tratamento contábil das provisões e passivos contingentes depende da probabilidade do desembolso de recursos financeiros para liquidar as obrigações:

- Provável: é constituída provisão.
- Possível: nenhuma provisão é reconhecida e os passivos contingentes são divulgados nas Demonstrações Contábeis.
- Remota: nenhuma provisão é reconhecida e os passivos contingentes não são divulgados nas Demonstrações Contábeis

Contingências ativas – não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

#### **h) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

##### **• Imposto de renda e contribuição social corrente**

O imposto de renda é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil e a contribuição social é calculada com base na alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

##### **• Imposto de Renda e Contribuição Social diferido**

Os créditos tributários são constituídos com base nas disposições constantes na Resolução nº 4.842 de 30 de julho de 2020, do Conselho Monetário Nacional que determinam que a Instituição deve atender, cumulativamente, para registro e manutenção contábil de créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de imposto de renda, base negativa de contribuição social e aqueles decorrentes de diferenças temporárias, as seguintes condições:

- Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social, no mínimo, em três exercícios dos últimos cinco exercícios sociais, incluindo o exercício em referência.
- Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social, conforme o caso, em períodos subsequentes, baseada em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos.

#### **i) Uso de estimativas contábeis**

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) o valor justo de determinados ativos e passivos financeiros; (ii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito e dos passivos contingentes e (iii) expectativa de realização do crédito tributário.

#### **j) Apuração do resultado**

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência e as receitas e despesas são reconhecidas *pro rata temporis*.

A companhia auferiu receitas de prestação de serviços referentes a: a) às tarifas e taxas cobradas dos portadores de cartão pela utilização dos cartões, tais como comissões e tarifas; b)

Referem-se substancialmente a tarifas cobradas no processo de emissão de cartão e/ou na disponibilização dos benefícios.

#### k) Resultado recorrente e não recorrente

As políticas internas da Biz consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com o objeto social da instituição previsto em seu Estatuto Social.

Para fins do disposto na Resolução BCB nº 2/20, considera-se resultado não recorrente o resultado não relacionado ou relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Não identificamos resultados não recorrentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídas por:

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
	Valor	Valor	Valor
<b>Saldos no Início do Período</b>	<b>46.731</b>	<b>36.070</b>	<b>628</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>6.239</b>	<b>6.239</b>	<b>36.070</b>
Em moeda Nacional	6.239	6.239	36.070
<b>Relações interfinanceiras</b>	<b>69.862</b>	<b>69.862</b>	-
Em moeda Nacional (i)	69.862	69.862	-
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>76.101</b>	<b>76.101</b>	<b>36.070</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>29.370</b>	<b>40.031</b>	<b>35.442</b>

- (i) Seguindo a resolução 80 do banco central sobre a salvaguarda de moeda eletrônica, mantida por clientes da Biz em suas contas de pagamento, a Biz IP, realiza essa salvaguarda, através de uma IF autorizada e participante direto da RSFN, através de operações compromissadas de 01 dia, em títulos públicos federais e registrado no sistema Selic e na conta de participante Selic 28 da Biz nesta IF.

#### 5. Títulos e valores mobiliários

##### a) Composição dos títulos e valores mobiliários:

Descrição	Circulante	Circulante
	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
Valor	Valor	Valor
<b>Carteira Própria</b>	-	<b>3.241</b>
Títulos de Renda Fixa	-	3.241
<b>Total</b>	-	<b>3.241</b>

- (i) Em 31 de dezembro de 2023 a Instituição possuía um valor de R\$ 3.241 de títulos mantidos para negociação com vencimento em 01/03/2025;

**b) Resultado com títulos e valores mobiliários:**

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
	Valor	Valor	Valor
Rendas de aplicação s/ títulos de renda fixa	1.310	1.400	226
Rendas de aplicação s/ cotas de fundos de investimentos	1	3	-
<b>Total</b>	<b>1.311</b>	<b>1.403</b>	<b>226</b>

**6. Créditos tributários**

Descrição	Não circulante	Não circulante
	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
Prejuízo fiscal/Base Negativa de CSLL	431	-
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	78	-
<b>Base de Cálculo - Créditos Tributários</b>	<b>509</b>	<b>-</b>
Alíquota de IRPJ 25%	127	-
Alíquota de CSLL 9%	46	-
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos</b>	<b>173</b>	<b>-</b>

**6.1 Expectativa de utilização dos créditos de tributos diferidos**

Data Base 31/12/2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Prejuízo Fiscal/Base Negativa CSLL	146	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e outras	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Valor Previsto</b>	<b>173</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Valor Presente</b>	<b>154</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>% Realização Ano</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

**7. Outros ativos**

Descrição	31/12/2024		31/12/2023 (Não auditado)	
	Circulante	Total	Circulante	Valor
Valores a receber – Partes relacionadas (i)	834	834	13	13
Devedores diversos – país (ii)	1.829	1.829	1.281	1.281
Adiantamentos diversos	10	10	-	-
Impostos e contribuições a compensar	981	981	338	338
Rendas de serviços prestados a receber	418	418	64	64
<b>Total</b>	<b>4.072</b>	<b>4.072</b>	<b>1.696</b>	<b>1.696</b>

- (i) Referem-se a valores a receber de sociedade ligada Biz Tecnologia em meios de pagamentos Ltda;
- (ii) Referem-se substancialmente as operações de cartão de crédito; R\$ 355 a receber

do Omni Banco; R\$ 1.100 de valores a receber referente a operações do arranjo de pagamento.

## 8. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

### 8.1 Composição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Descrição	31/12/2024		31/12/2023 (Não auditado)	
	Circulante	Total	Circulante	Val
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito – Serviços prestados	(78)	(78)	-	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito – Operação Visa Cargo	(135)	(135)	(135)	(13)
<b>Total</b>	<b>(213)</b>	<b>(213)</b>	<b>(135)</b>	<b>(13)</b>

### 8.2 Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	circulante	circulante
	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
<b>Saldo inicial</b>	(135)	(135)
(Constituição)	(78)	(135)
<b>Saldo final do exercício</b>	<b>(213)</b>	<b>(135)</b>

## 9. Depósitos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023 (Não auditado)	
	Circulante	Total	Circulante	Total
Saldos de moeda eletrônica <sup>(i)</sup>	67.423	67.423	28.179	28.179
<b>Total</b>	<b>67.423</b>	<b>67.423</b>	<b>28.179</b>	<b>28.179</b>

- (i) São depósitos da conta de pagamento pré-paga mantidos e aplicados no Banco Central do Brasil, na conta correspondente a Moeda Eletrônica (CCME) e em títulos públicos, conforme requerimento da Resolução BCB nº 80 do BACEN, possuem liquidez imediata e remuneração diária de 100% do CDI.

## 10. Outros passivos

## a) Contas a pagar - Operações de Cartões

Descrição	31/12/2024		31/12/2023 (Não auditado)	
	Circulante	Total	Circulante	Total
Contas a Pagar Bandeira (Nacional) - Visa - Biz (i)	6.498	6.498	4.711	4.711
Valores a Repassar - Transferência para conta corrente - Operação Cartão Pré-Pago	902	902	1.104	1.104
<b>Total</b>	<b>7.400</b>	<b>7.400</b>	<b>5.815</b>	<b>5.815</b>

(i) Valores a pagar a bandeira Visa referente à transações realizadas com moeda eletrônica tais como compras, saques e outros.

## b) Fiscais e previdenciárias

Descrição	31/12/2024		31/12/2023 (Não auditado)	
	Circulante	Total	Circulante	Total
Imposto de renda e contribuição social sobre o Lucro	89	89	-	-
Contribuição para o COFINS	164	164	39	39
Impostos e contribuições serviços de terceiros	8	8	1	1
Imposto Sobre Serviços - ISS	70	70	2	2
Programa de Integração Social - PIS	34	34	8	8
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>365</b>	<b>50</b>	<b>50</b>

## c) Outros Passivos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023 (Não auditado)	
	Circulante	Total	Circulante	Total
Valores a pagar sociedades ligadas	96	96	1.740	1.740
Valores a repassar de arranjo de pagamento	-	-	183	183
Outras obrigações (i)	2.281	2.281	2.810	2.810
<b>Total</b>	<b>2.377</b>	<b>2.377</b>	<b>4.733</b>	<b>4.733</b>

(i) Referem-se substancialmente a liquidação Visa das operações de arranjo de pagamento: R\$ 2.272 (R\$ 2.717 em 31 de dezembro de 2023) a pagar para Omni CFI.

## 11. Patrimônio Líquido

**a) Capital Social**

O Capital social em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de R\$ 3.100 e estão representadas por 3.100.000 cotas totalmente subscritas e integralizadas.

Em Alteração e Consolidação do Contrato Social realizada em 26 de maio de 2023, os cotistas deliberaram e aprovaram o aumento de Capital Social da Instituição passando de R\$ 100 para R\$ 3.100.

**b) Distribuição de lucros**

Conforme disposto no contrato social da Instituição, o lucro apurado após o encerramento do exercício será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas ou levando à conta de lucros em suspenso.

A sociedade poderá levantar balanços mensais e distribuir os resultados então apurados, sempre respeitando a proporção das quotas detidas por cada sócio.

Em 31 de dezembro de 2024 a Instituição obteve um lucro no exercício de R\$ 473 que foi utilizado para absorção do prejuízo acumulado. Em 31 de dezembro de 2023 a Instituição obteve prejuízo de R\$ 709.

**12. Receitas de prestação de serviço**

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
	Valor	Valor	Valor
Tarifas cartão de crédito	3.100	3.850	906
Comissão sobre compras cartão	2.654	4.365	1.608
Receita de prestação de serviço - Adm Cartão	180	180	-
Outras receitas	676	1.144	380
<b>Total</b>	<b>6.610</b>	<b>9.539</b>	<b>2.894</b>

**13. Outras receitas operacionais**

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
	Valor	Valor	Valor
Atualização de impostos a compensar	8	9	-
Outras rendas operacionais (i)	1.166	3.250	40
<b>Total</b>	<b>1.174</b>	<b>3.259</b>	<b>40</b>

(i) Referem-se substancialmente a remuneração sobre valores depositados no Omni Banco.

**14. Despesas operacionais****a) Despesas com serviços de terceiros:**

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
	Valor	Valor	Valor
Despesas com comissões	(643)	(973)	(895)
Serviços técnicos especializados	(1.002)	(1.584)	(311)
Outros serviços de terceiros	(194)	(207)	-
<b>Total</b>	<b>(1.839)</b>	<b>(2.764)</b>	<b>(1.206)</b>

**b) Despesas administrativas:**

Descrição	2º Sem/2024	31.12.2024	31.12.2023 (Não auditado)
	Valor	Valor	Valor
Processamento de dados <sup>(1)</sup>	(2.722)	(4.780)	(1.486)
Serviços do sistema financeiro	(536)	(875)	(238)
Comunicações	(48)	(53)	-
Promoções e relações públicas	(283)	(283)	-
Despesas de alugueis	(190)	(208)	-
Despesa de transporte	(55)	(100)	-
Propaganda e publicidade	(795)	(1.046)	-
Multa e juros sobre impostos e contribuições	(5)	(22)	-
Outras despesas administrativas	(1.252)	(1.383)	(63)
<b>Total</b>	<b>(6.886)</b>	<b>(8.750)</b>	<b>(1.787)</b>

<sup>(1)</sup> Referem-se a despesas com a bandeira para processamento da moeda eletrônica.

**c) Despesas tributárias:**

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
	Valor	Valor	Valor
Despesa com COFINS	(603)	(912)	(232)
Despesa com ISS	(225)	(277)	(16)
Despesa com PIS	(125)	(188)	(50)
Outras despesas tributárias	(4)	(4)	(3)
<b>Total</b>	<b>(957)</b>	<b>(1.381)</b>	<b>(301)</b>

**d) Outras despesas operacionais:**

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023 (Não auditado)
	Valor	Valor	Valor
Outras despesas operacionais - cartão de crédito	(471)	(792)	(383)
Outras despesas operacionais	(13)	(43)	(57)
<b>Total</b>	<b>(484)</b>	<b>(835)</b>	<b>(440)</b>

**15. Imposto de renda e contribuição social**

Descrição	31/12/2023	
	31/12/2024	(Não auditado)
A - Resultado antes do imposto de renda, da contribuição social e dos Juros sobre Capital Próprio	389	(709)
Adições	88	135
Exclusões	-	-
<b>Base de cálculo antes da compensação/Prejuízo Fiscal e Base Negativa de CSLL</b>	<b>476</b>	<b>(574)</b>
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	(143)	-
<b>Lucro real/prejuízo após a compensação</b>	<b>333</b>	<b>(574)</b>
<b>Total de imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(89)</b>	<b>-</b>
ALÍQUOTA IRPJ DE 15%	(50)	-
ADICIONAL IRPJ DE 10%	(9)	-
ALÍQUOTA CSLL DE 9%	(30)	-
<b>Ativo fiscal diferido</b>	<b>173</b>	<b>-</b>

**16. Transações com partes relacionadas**

Os principais saldos de ativos decorrentes de operações com partes relacionadas, estão demonstrados a seguir:

Descrição	2024		2023 (Não auditado)	
	Ativos	Receitas	Ativos	Receitas
<b>Disponibilidades</b>	<b>1.744</b>	-	<b>32.765</b>	-
Omni Banco S.A.	1.744	-	32.765	-
<b>Outros ativos</b>	<b>1.189</b>	-	<b>13</b>	-
Biz - Tecnologia em M. de Pgto Ltda	834	-	13	-
Omni Banco S.A - Cartões	355	-	-	-
<b>Total de Ativos e Receitas</b>	<b>2.933</b>	-	<b>32.778</b>	-
Descrição	Passivos	(Despesas)	Passivos	(Despesas)
<b>Credores Diversos</b>	<b>2.272</b>	-	-	-
Omni S.A CFI - Cartões	2.272	-	-	-
<b>Outros Passivos</b>	<b>96</b>	<b>3.224</b>	<b>1.741</b>	<b>1.645</b>
Valores a liquidar com partes relacionadas	95	-	95	-
Omni S/A CFI - Rateio	1	3.224	916	915
Omni Banco S.A.	-	-	730	730
<b>Total de Passivos e Despesas</b>	<b>96</b>	<b>3.224</b>	<b>1.741</b>	<b>1.645</b>

**a) Remuneração dos empregados e administradores**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve remuneração ao pessoal chave da administração.

## 17. Gerenciamento de Risco

### Política de Gestão de Riscos

A Biz IP possui uma estrutura dedicada à gestão de riscos, baseada nas diretrizes das Resoluções BCB nº 198/22 e Resolução BCB nº 260 de 22/11/2022. A Biz IP está comprometida em criar e fornecer produtos e serviços que atendam às demandas de seus clientes. A administração da empresa entende a relevância da conformidade em diversas áreas, como a qualidade dos produtos e serviços, segurança do trabalho, proteção de dados e gestão financeira. É importante destacar que esses fatores são considerados riscos potenciais que podem afetar o crescimento sustentável da organização. A cultura de risco está presente em todos os níveis da empresa, e todas as áreas colaboram no desenvolvimento e implementação das medidas adequadas de gerenciamento de riscos.

### Organização de Risco

A Biz IP conta com uma estrutura de gestão de riscos, respaldada por políticas e procedimentos internos que abrangem todos os departamentos.

O Comitê de Segunda Linha, composto pelas áreas de Governança, Gerenciamento de Riscos e Compliance é responsável por definir as diretrizes para a gestão de riscos, além de realizar revisões contínuas das estratégias de controle implementadas. Esse comitê também mantém uma comunicação direta com a Diretoria Estatutária, fornecendo relatórios periódicos sobre suas atividades e análises.

As áreas de Riscos e Compliance seguem as orientações e procedimentos definidos pelo Comitê de Segunda Linha. A companhia adota estratégias e políticas de controle e gestão de riscos que atendem tanto às exigências regulatórias quanto às melhores práticas do mercado.

### Metodologia de Risco

A Biz IP conta com um conjunto estruturado de diretrizes para identificar, monitorar e gerenciar riscos em todos os níveis organizacionais. É uma prática padrão implementar políticas, sistemas e processos internos voltados para a proteção dos ativos da companhia e a mitigação de riscos, além de preservar sua reputação. Em particular, essas medidas incluem:

- Implementação de processos para identificar, medir e controlar, de maneira consistente, as exposições a diversos tipos de riscos, como os de crédito, operacional e de liquidez;
- Assegurar que esses processos estejam em conformidade com as regulamentações aplicáveis e em sintonia com as melhores práticas de mercado;
- Garantir a independência funcional entre as áreas operacionais e as de controle de risco;
- Elaborar todos os relatórios exigidos relacionados às exposições a riscos relevantes;
- Fomentar uma cultura organizacional voltada à conscientização sobre riscos em todos os níveis;
- Oferecer periodicamente treinamentos a todos os colaboradores da Biz IP.

### Risco de Crédito

Quando aplicável ao negócio da Biz IP, como por exemplo se for interesse de a Biz IP atuar com emissão de moeda eletrônica pós-paga, deverá ser definido o limite de crédito que será concedido aos clientes de acordo com o nível de risco aceito e permitido.

As Instituições de Pagamento não estão autorizadas a realizar atividades privadas de instituições financeiras tradicionais, tais como empréstimos e financiamentos. Para assegurar o cumprimento das normas regulamentares, qualquer operação de crédito (como por exemplo emissão de cartão de crédito) ofertada pela Biz IP, na qual a Biz IP se configure como emissora da moeda eletrônica pós-paga, deve estar vinculada, ou posteriormente cedida, a uma instituição financeira (IF) que será responsável por deter o risco de crédito do financiamento (*funding*).

Os procedimentos de gestão de crédito dão ênfase à identificação prévia de riscos e à implementação de ações corretivas de forma tempestiva. A Biz IP segue as diretrizes, regras e procedimentos estabelecidos em sua Política de Gestão de Risco de Crédito e Liquidez, contemplando os seguintes pontos:

- Garantir que sistemas estejam implementados para identificar, medir, monitorar e controlar riscos de crédito de maneira contínua, permitindo a detecção imediata desses riscos;
- Reportar ao Comitê de Segunda Linha quaisquer questões relacionadas a riscos de crédito, sejam elas potenciais ou materializadas, assim que forem detectadas;
- Elaborar todos os relatórios exigidos sobre as exposições a riscos de crédito;
- Assegurar que o controle e a gestão de riscos de crédito estejam integrados às operações diárias da empresa.

#### **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é a possibilidade de a Biz IP não conseguir cumprir suas obrigações financeiras de maneira eficiente, sejam elas esperadas ou inesperadas, presentes ou futuras. Isso inclui a capacidade de honrar garantias sem comprometer suas operações diárias ou incorrer em perdas significativas.

Além disso, não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

A análise de liquidez envolve a avaliação da disponibilidade de ativos, considerando parâmetros conservadores, bem como a análise das características dos passivos.

O gerenciamento do risco de liquidez na Biz IP inclui as seguintes medidas:

- Avaliação regular da disponibilidade de ativos líquidos;
- Projeções de fluxo de caixa para antecipar necessidades de liquidez;
- Definição de limites claros para o risco de liquidez para garantir a segurança financeira;
- Simulações de cenários de estresse para avaliar a resiliência da empresa em situações adversas;
- Elaboração dos planos de contingência detalhados para enfrentar possíveis escassez de recursos.
- Reporte para a Diretoria Estatutária de aspectos de gerenciamento de Riscos de Liquidez considerados significativos;

#### **Gestão de Capital**

A gestão de capital envolve o monitoramento e controle contínuos do capital da Companhia, avaliando sua necessidade para enfrentar os riscos e planejando metas de acordo com sua estratégia. A estrutura de gestão é adequada ao porte da empresa, suas operações e a complexidade dos produtos e serviços, garantindo a correta mensuração dos riscos. Conforme

a Resolução BACEN 198/22, a empresa segue as exigências para o Patrimônio de Referência de Instituições de Pagamento (PRIP) e a metodologia de apuração dos requisitos de capital, assegurando o gerenciamento contínuo de riscos.

#### **Risco Operacional**

O Risco Operacional é resultante de deficiências ou falhas em processos internos, pessoas, sistemas, fraudes ou por fatores externos. A administração desse risco é um aspecto central na cultura de gestão de riscos da Biz IP, sendo fundamental para suas operações.

O Gerenciamento do Risco Operacional é implementado através de um sistema de controles alinhado às políticas internas e em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. Na prática, na Biz IP o Gerenciamento do Risco Operacional é realizado através do mapeamento de riscos e testes de controles nos processos, embasados em:

- Implementação de políticas, procedimentos e controles para a Gestão de Risco Operacional;
- Segregação entre funções operacionais e de controle;
- Identificação, mensuração e controle de todos os riscos operacionais, potenciais e existentes, em produtos, serviços, atividades e sistemas;
- Inclusão da análise de Risco Operacional no planejamento de negócios e na aprovação de investimentos, produtos e serviços;
- Escalonamento de questões significativas de Risco Operacional para níveis superiores;
- Revisão e aprimoramento contínuos dos sistemas e procedimentos de controle e monitoramento;
- Manutenção de planos de contingência e continuidade de negócios;
- Integração do controle e gerenciamento de Riscos Operacionais nas atividades diárias da organização.

Em 31 de dezembro de 2024 o Conglomerado Econômico-Financeiro do Omni apresentou índice de Basileia de 20,54% (11,95% em Dez/2023).

#### **a) Resolução CMN 4.966/21**

A Resolução CMN n.º 4.966/21, e alterações posteriores, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil. O objetivo é reduzir as disparidades entre as normas contábeis do COSIF e os padrões internacionais.

A Resolução BCB n.º 352/23, revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB n.º 309, de 28 de março de 2023 e estabeleceu procedimentos contábeis relacionados à definição de fluxos de caixa de ativos financeiros, aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva, constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros em notas explicativas.

Concomitante a mudança trazida pelas resoluções está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas.

Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025 foram estudadas pela Companhia tendo os seus impactos refletidos a partir da entrada de sua vigência.

Diante da magnitude da Resolução em análise e o impacto contábil, com a revogação de 19 normativos, em especial a revogação da Resolução CMN N° 2.682/99 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, a Instituição dividiu o projeto em etapas a fim de possibilitar uma transição mais eficiente, buscando pontos de assimetria com a política atual adotada pela Instituição, levando em consideração as modificações necessárias no sistema de tecnologia e desenhando atividades, responsáveis e prazos para adequação de sistema e processos.

A Instituição realizou simulações durante o segundo semestre de 2024 para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução n.º 4.966/21. De acordo com as simulações efetuadas, não houve impacto no valor da perda esperadas associadas ao risco de crédito em função da nova metodologia de provisão.

## 18. Outras informações

### a) Auditoria Independente:

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC PA 400 de 21 de novembro de 2019, informamos que a empresa contratada para a revisão das Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não prestou outros serviços a Instituição que não os de auditoria independente, em caso de haver a contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes, fundamenta-se na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os seus interesses de seu cliente. Os valores pagos aos auditores independentes, referente aos serviços de auditoria externa para o ano de 2024 totalizaram R\$ 117.

\* \* \*

**Diretoria**  
William Gouveia Lima  
Contador CRC 1SP273890/O-0

[SOBRE](#)

[CONSULTA](#)

[PARTICIPANTES](#)

[LOGIN](#)

[FALE CONOSCO](#)

Versão: 1.0.0-2251263

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Eu, **WILLIAM GOUVEIA LIMA**, inscrito(a) no **CRC nº 1SP273890/O-0**, na qualidade de responsável técnico pela contabilidade da empresa **BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 12.481.100/0001-66**, com sede à Rua Doutor Joao Borges Filho, s/n, bairro Vila Nova Conceição, 2º Andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04507-120, declaro, para os devidos fins, que a referida empresa cumpre as condições estabelecidas no edital, comprovando que a Liquidez Geral (LG) é superior a 1, a Liquidez Corrente é superior a 1 e a Solvência Geral é superior a 1, conforme cálculo obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:

AC é o ativo circulante;  
 RLP é o realizável em longo prazo;  
 PC é o passivo circulante;  
 ELP é o exigível em longo prazo.  
 LG é liquidez geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{80.133 (+) 0}{77.565 (+) 0} (=) 1,033$$

AC é o ativo circulante;  
 PC é o passivo circulante;  
 LC é Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{80.133 (+) 0}{77.565 (+) 0} (=) 1,033$$

PC é o passivo circulante;  
 ELP é o exigível em longo prazo;  
 AT é o ativo total.  
 SG é solvência geral

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{80.133}{77.565} (=) 1,033$$

Ativo Circulante	80.133
Realizável a Longe Prazo	0
Ativo Total	80.133
Passivo Circulante	77.565
Passivo Não Circulante	0
Exigível a Longe Prazo	0
Patrimônio Líquido	2.568

Declaro, ainda, que as informações acima foram obtidas a partir das demonstrações contábeis do ano 2024, regularmente escrituradas e elaboradas conforme as normas e princípios contábeis vigentes e devidamente auditadas pela KPMG, conforme publicado na central de balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

**BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

William Gouveia Lima  
 CRC nº 1SP273890/O-0

## Declaração Liquidez Geral.pdf

Documento número #63d51669-9d35-44bf-a124-26d67d0f9b88

Hash do documento original (SHA256): b988e3d06c3a9c20ed44794b3cd48c13c6671f2eee6b7f29f5c88963f48047c4

## Assinaturas



**Willian Gouveia Lima**

CPF: 264.258.338-40

Assinou como contador(a) em 03 dez 2025 às 16:12:00

## Log

- 03 dez 2025, 13:07:48 Operador com email [vinicius.nogueira@biz.com.br](mailto:vinicius.nogueira@biz.com.br) na Conta [e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e](#) criou este documento número 63d51669-9d35-44bf-a124-26d67d0f9b88. Data limite para assinatura do documento: 02 de janeiro de 2026 (13:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 dez 2025, 13:08:32 Operador com email [vinicius.nogueira@biz.com.br](mailto:vinicius.nogueira@biz.com.br) na Conta [e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e](#) alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 02 de janeiro de 2026 (10:09).
- 03 dez 2025, 13:08:32 Operador com email [vinicius.nogueira@biz.com.br](mailto:vinicius.nogueira@biz.com.br) na Conta [e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e](#) adicionou à Lista de Assinatura: [willian.lima@omni.com.br](mailto:willian.lima@omni.com.br) para assinar como contador(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Willian Gouveia Lima.
- 03 dez 2025, 13:16:19 Operador com email [vinicius.nogueira@biz.com.br](mailto:vinicius.nogueira@biz.com.br) na Conta [e3fd126f-7c78-4196-b3ea-1b8cace6027e](#) fez alteração em [willian.lima@omni.com.br](mailto:willian.lima@omni.com.br): [willian.lima@omni.com.br](mailto:willian.lima@omni.com.br) para assinar como contador(a).
- Pontos de autenticação: Token via E-mail
- 03 dez 2025, 16:12:00 Willian Gouveia Lima assinou como contador(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail [willian.lima@omni.com.br](mailto:willian.lima@omni.com.br). CPF informado: 264.258.338-40. IP: 54.233.232.122. Componente de assinatura versão 1.1355.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 dez 2025, 16:12:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 63d51669-9d35-44bf-a124-26d67d0f9b88.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 63d51669-9d35-44bf-a124-26d67d0f9b88, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.481.100/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020650033-33  
Data e hora da emissão 11/02/2026 14:41:46  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

<b>Registro no PAT:</b>	220779870
<b>Data do Registro</b>	27/07/2022
<b>CNPJ:</b>	12.481.100/0001-66
<b>Razão Social:</b>	Biz Instituição de Pagamento Ltda
<b>Endereço:</b>	Rua Funchal, 203 12º andar, parte II
<b>Bairro:</b>	Vila Olímpia
<b>Município/UF:</b>	São Paulo/SP
<b>Cep:</b>	04.551-060
<b>Telefone:</b>	(11)957871535

Identificação do Serviço de Alimentação

<b>Tipo de Serviço:</b>	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--